



ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA

## ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEP - 2022

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 14h39min, via videoconferência na plataforma digital Zoom, em virtude das restrições necessárias à contenção da pandemia da COVID-19, consoante ao disposto no art. 3º, I, do Decreto Governamental nº 9.848, de 13 de abril de 2021, reúnem-se os regularmente convocados e membros indicados ao Conselho Estadual de Previdência - CEP para deliberarem sobre as seguintes pautas: a) apresentação: A Goiás Previdência - GOIASPREV e o *Compliance* Público b) informes. Constatam presentes os Conselheiros: Fábio Estevão Marchetti (Presidente), Claison Alencar Pereira (Vice- Presidente), Rafael Pablo da Silva, Maria Euzébia de Lima, Andrea Maria Peixoto Fael, Thalles Paulino de Ávila, Pedro Henrique de Souza Rocha, Janaína Azevedo, bem como o Presidente da Goiás Previdência, Gilvan Cândido da Silva, a Diretora de Previdência, Milena Guilherme Dias, o Diretor de Gestão Integrada, Everton Chaves Correia, a Assessora Contábil Adriana Jesus Silva Batista, a servidora Roberta Grazielle Roque Crispim e a servidora da Goiás Previdência, Leydyanne Andrade Nogueira. O Presidente Fábio Estevão Marchetti, após verificação da existência de *quórum*, declarou aberta a reunião. Cumprimentou e agradeceu a presença de todos, efetuou a leitura da pauta e passou a palavra aos Diretores da GOIASPREV. A Diretora de Previdência, Milena Guilherme Dias, cumprimentou a todos, agradeceu a disponibilidade dos presentes e fez um breve relato da pauta. Posteriormente, a palavra foi repassada ao Diretor de Gestão Integrada, Everton Chaves Correia, que após cumprimentar aos participantes, informou a eleição do colaborador da Controladoria-Geral do Estado e representante do Poder Executivo, Luís Henrique Crispim para a função de Presidente do Conselho Fiscal; relatou sobre os trabalhos propostos para o ano de 2022, enfatizando a questão estratégica da alocação dos recursos oriundo da venda das ações da Saneago e a remuneração dos conselheiros. O Presidente Fábio Estevão Marchetti agradeceu as informações prestadas e repassou a palavra para a Diretora de Previdência, Milena Guilherme Dias, para início da apresentação da Pauta proposta. A Diretora apresentou a Assessora Contábil Adriana Jesus Silva Batista e a servidora Roberta Grazielle Roque Crispim que seriam as responsáveis pela apresentação do programa de *Compliance* na GOIASPREV. A Assessora Contábil Adriana Jesus Silva Batista cumprimentou aos presentes e deu início a apresentação, conceituando o Programa de Compliance no Estado de Goiás e seus quatro eixos, assim como o histórico de sua implementação no Estado Goiano. Em seguida, a servidora Roberta Grazielle Roque Crispim minudenciou a estrutura do Programa de Compliance Público - PCP, regulado pela Controladoria- Geral do Estado e composto pelo Comitê Setorial e pela Secretaria Executiva. Demonstrou os quatro eixos abordados no ranking 2022, informou que atualmente a GOIASPREV registrou 30 matrizes de riscos e detalhou a evolução no grau de maturidade da Autarquia Previdenciária, enfatizando que passou do décimo segundo lugar para o quarto lugar no ranking do PCP. Explanou as ações que resultaram na evolução no grau de maturidade alcançado e relatou sobre os desafios propostos e definidos na Portaria nº 22/2022 - CGE para novas evoluções do grau de maturidade. Posteriormente, a Assessora Contábil Adriana Jesus Silva Batista destacou as aplicações práticas dos desafios propostos, os benefícios alcançados com a aplicação do PCP e a evolução histórica da Autarquia com a adesão ao PCP e o empenho da alta gestão em alcançar melhores colocações. A Assessora Contábil Adriana Jesus Silva Batista compartilhou com os presentes as Matrizes de Risco da GOIASPREV e relatou os procedimentos adotados para submissão da avaliação da Controladoria-Geral do Estado. A Conselheira Andrea Maria

Peixoto Fael parabenizou as colaboradoras e destacou que trata-se de um trabalho de difícil gestão e que a meta alcançada é de grande importância. O Presidente Fábio Estevão Marchetti parabenizou a apresentação e passou a palavra ao Presidente da Goiás Previdência, Gilvan Cândido da Silva, que por sua vez cumprimentou a todos e parabenizou os servidores envolvidos no Programa de *Compliance* Público. O Presidente Fábio Estevão Marchetti passou para os debates, momento em que a Conselheira Andrea Maria Peixoto Fael questionou quais seriam as estratégias adotadas para a evolução no grau de maturidade. Em resposta, a Assessora Contábil Adriana Jesus Silva Batista informou que atualmente, na gestão de risco, não foram mapeadas todas as estruturas da GOIASPREV, de modo que os trabalhos estão iniciados e com previsão de término no prazo hábil para o atingimento da pontuação necessária, objetivando o primeiro lugar. A servidora Roberta Grazielle Roque Crispim relatou que no anexo da Portaria nº 22/2022-CGE, constam todas as atividades e suas respectivas pontuações, orientando o modo de alcançá-las e aumentar o escopo de atuação. Em seguida o Presidente Fábio Estevão Marchetti parabenizou a iniciativa estatal e os avanços da GOIASPREV. Após questionou se as matrizes de riscos abrangiam os aposentados e pensionistas, no tocante ao recebimento indevido de benefícios. Em resposta, a Assessora Contábil Adriana Jesus Silva Batista informou que dentro da estrutura da Diretoria de Gestão Integrada, consta a Gerência de Gestão, Desenvolvimento de Pessoas e Folha de Pagamento de Inativos e Pensionistas, na qual constam riscos envolvendo os aposentados e pensionistas e possíveis recebimento de valores indevidos. Em complementação, a Diretora de Previdência, Milena Guilherme Dias, informou que a implantação das matrizes de riscos iniciou com a Diretoria de Gestão Integrada, na gestão de compras, após inseriu a Diretoria de Militares e Relacionamento com o Segurado e neste exercício haverá a inclusão da Diretoria de Previdência. Não havendo mais questionamentos, o Presidente do Conselho, Fábio Estevão Marchetti, passou para a segunda pauta da reunião, qual seja, os informes. O Diretor de Gestão Integrada, Everton Chaves Correia, relatou sobre a conclusão do planejamento estratégico e sua próxima apresentação a Diretoria e ao CEP para aprovação. Discorreu sobre as matriz de risco da Diretoria de Gestão Integrada e a transparência dos serviços e informou que o Conselho Fiscal aprovou uma comissão paritária que irá elaborar o seu regimento interno. Relatou que além da aprovação da Política de Segurança da Informação, da Política de Comunicação e do Código de Ética, esse ano está em processo a apresentação do plano de capacitação para aprovação da Diretoria da GOIASPREV. Após, o Presidente da Goiás Previdência, Gilvan Cândido da Silva, relatou sobre o balanço da gestão da GOIASPREV nos últimos três anos e sua significativa evolução em vários aspectos, destacando o trabalho em equipe dos funcionários da Autarquia. Descreveu os cenários pré e pós reforma da previdência e seus impactos orçamentários. Discorreu sobre a criação do Sistema de Proteção Social dos Militares e do Fundo Previdenciário, o qual é superavitário. Informou que diante da maturidade alcançada, o déficit previdenciário foi reduzido e possibilitou a ampliação da faixa salarial isenta da contribuição previdenciária. Destacou o trabalho realizado pelo Governador do Estado no sentido de transferir o patrimônio da venda das ações da SANEAGO para a previdência Estadual. Relatou sobre a evolução da maturidade, o que refletiu em reconhecimento nacional, materializado com os convites e eleição da GOIASPREV para integrar diversos conselhos e comissões, tais como Comissão Nacional de Atuária, a COPAJURE, o Conselho Nacional do PRO-GESTAO e do Conselho Nacional dos RPPS's. Por fim, relatou os projetos de evolução e avanços na maturidade da GOIASPREV, com o fim de possibilitar o equilíbrio financeiro e atuarial. O Presidente do Conselho, Fábio Estevão Marchetti, agradeceu e declarou a importância dos informes. Com a palavra, a Diretora de Previdência, Milena Guilherme Dias, relatou que as atas das reuniões seriam publicadas a fim de atender aos quesitos para certificação do Pró-Gestão e solicitou a regularização das assinaturas de todos dos conselheiros, se disponibilizando, juntamente com a Assessora Leydyanne Andrade Nogueira, para quaisquer auxílios que se fizerem necessários. Em seguida, o Vice-Presidente Cel. Claison Alencar Pereira relatou sobre os trabalhos da Comissão para atualização do Regimento Interno do CEP, discorrendo sobre a reunião inicial e agenda de trabalhos para a propositura da minuta para aprovação do Conselho Estadual de Previdência. O Presidente Fábio Estevão Marchetti encerrou a reunião, solicitando a disponibilização da apresentação no grupo do Whatsapp do Conselho e agendou a próxima reunião para o dia 31/03/2022 às 14 horas, ficando desde já convocados os presentes. A reunião foi encerrada às 15 horas e 36 minutos.

**Presidente do CEP**

Fábio Estevão Marchetti

**Vice-Presidente do CEP**

Claison Alencar Pereira

**Conselheiros:**

Rafael Pablo da Silva      Maria Euzébia de Lima      Andrea Maria Peixoto Fael  
Thalles Paulino de Ávila      Janaína Azevedo  
Pedro Henrique de Souza Rocha

Gilvan Cândido da Silva

**Presidente**

Everton Chaves Correia      Milena Guilherme Dias  
**Diretor de Gestão Integrada**      **Diretora de Previdência**

Adriana Jesus Silva Batista

**Assessora Contábil**

Roberta Grazielle Roque Crispim      Leydyanne Andrade Nogueira  
**Servidora da GOIASPREV**      **Assessora da Diretoria de Previdência**



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ESTEVAO MARCHETTI, Conselheiro (a)**, em 27/05/2022, às 14:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MILENA GUILHERME DIAS, Diretor (a)**, em 27/05/2022, às 15:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **THALLES PAULINO DE AVILA, Conselheiro (a)**, em 27/05/2022, às 15:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CLAISON ALENCAR PEREIRA, Conselheiro (a)**, em 27/05/2022, às 16:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE DE SOUZA ROCHA, Conselheiro (a)**, em 27/05/2022, às 18:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MARIA PEIXOTO, Conselheiro (a)**, em 30/05/2022, às 10:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA AZEVEDO, Conselheiro (a)**, em 30/05/2022, às 19:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEYDYANNE ANDRADE NOGUEIRA, Analista**, em 21/03/2023, às 16:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000027881683** e o código CRC **6C47396A**.

CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA  
AVENIDA PRIMEIRA RADIAL 586 - Bairro SETOR PEDRO LUDOVICO - CEP 74820-300 -  
GOIANIA - GO 0- BLOCO 3/4, 5º ANDAR



Referência: Processo nº 202211129001740



SEI 000027881683



ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA

## ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEP - 2022

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 14h40min, via videoconferência na plataforma digital Zoom, reúnem-se os regularmente convocados e membros indicados ao Conselho Estadual de Previdência - CEP para deliberarem sobre as seguintes pautas: a) apresentação sobre Compensação Previdenciária; b) informes. Constatam presentes os Conselheiros: Fábio Estevão Marchetti (Presidente), Claison Alencar Pereira (Vice-presidente), Heraclito D'Abadia Camargo, Pedro Henrique de Sousa Rocha, Iolany Carolina Nunes, Rafael Pablo da Silva, Thalles Paulino de Ávila, Maria Euzébia de Lima e Andrea Maria Peixoto Fael, bem como o Presidente da Goiás Previdência, Gilvan Cândido da Silva, a Diretora de Previdência, Milena Guilherme Dias, a Gerente de Compensação Previdenciária Valdirene Rossetto e a servidora da Goiás Previdência, Leydyanne Andrade Nogueira. O Presidente Fábio Estevão Marchetti declarou aberta a reunião, após atingido o *quórum* na segunda chamada, cumprimentou aos presentes e repassou a palavra ao presidente da Goiás Previdência, Gilvan Cândido da Silva, que ressaltou sobre a importância do tema "Compensação Previdenciária" e declarou as boas-vindas aos participantes. Após, a Diretora de Previdência, Milena Guilherme Dias, relatou sobre a importância do tema e cumprimentou aos Conselheiros, passando então, para apresentação da primeira pauta. Em seguida, conceituou a compensação financeira e informou a legislação aplicável, citando o art. 201, §9º da Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 9.796/1999, o Decreto 3.112/1999, o Decreto 3.217/1999, a Portaria 6.209/1999 e a Instrução Normativa nº 77/2015 do INSS. Em seguida, relatou a importância da Medida Provisória nº 871/2019, que foi convertida na Lei nº 13.846/2019, e também do Decreto nº 10.188/2019, que permitiram a compensação previdenciária entre os regimes próprios, assim como discorreu sobre a Portaria MPS nº 15.829/2020, que dispôs sobre a operacionalização da compensação financeira entre o RGPS e os RPPS. Elucidou sobre o sistema COMPREV, necessário para efetivar a compensação previdenciária, e sobre os conceitos utilizados na compensação, sejam eles, o estoque, o fluxo, o fluxo mensal (PRÓ-RATA), a Certidão de Tempo de Contribuição e a averbação. Exemplificou sobre a aplicação prática dos conceitos e passou a explicação das Certidões COMPREV. Por fim, passou a palavra a Gerente da Compensação Previdenciária, Valdirene Rossetto, a qual prosseguindo com a apresentação, explicou sobre o procedimento para realizar a compensação financeira, desde a análise de viabilidade da compensação até o recebimento do PRÓ-RATA. Informou aos conselheiros que após a publicação da Portaria nº 15.829/2020, os prazos para análise dos requerimentos de compensação foram alterados e demonstrou em números o panorama da quantidade de segurados gerando receita pró-rata e de segurados compensados, as receitas e as despesas. Posteriormente, demonstrou o quadro comparativo em números e gráficos, nos quais denotam que a receita é maior que a despesa. Declarou sobre a implantação do novo módulo de compensação, a distribuição dos processos na Gerência de Compensação, a expectativa de receita e os recursos da compensação previdenciária. Em conclusão, a gerente informou os principais desafios para a realização das compensações financeiras que estão e chegarão na GOIASPREV. A Diretora de Previdência, Milena Guilherme Dias, passou a palavra ao Presidente da Goiás Previdência, Gilvan Cândido da Silva, para as considerações pertinentes. O Presidente da GOIASPREV enfatizou o alto crédito a receber do Instituto Nacional de Seguro Social e as dificuldades em recebê-los tanto no Estado de Goiás, quanto nos demais Regimes Próprios de Previdência espalhados no País. Relatou sobre os esforços envidados e as reuniões

realizadas para resolver a situação de protelamento do recebimento. A Diretora de Previdência, Milena Guilherme Dias, relatou sobre a ausência de estrutura de pessoal no INSS para analisar os processos de compensação e declarou que os valores recebidos são aplicados conforme a política de investimentos aprovada no Conselho Estadual de Previdência e destinados apenas ao pagamento dos benefícios previdenciários. O Presidente Fábio Estevão Marchetti agradeceu a apresentação e abriu aos debates orais. Com a palavra a Conselheira Andrea Maria Peixoto Fael relatou que a situação de falta de estrutura existe há anos, demonstrando surpresa ante a ausência de melhoria no INSS e parabenizou o crescimento da estrutura de compensação previdenciária na GOIASPREV. Em seguida, o Conselheiro e Vice-Presidente, Claison Alencar Pereira, parabenizou a apresentação e questionou sobre a expectativa dos prazos entre o registro das aposentadorias no TCE e o recebimento da receita da compensação previdenciária e sobre a viabilização para a compensação previdenciária entre os Regimes Próprios de Previdência. Sendo respondido pela Gerente de Compensação Previdenciária, Valdirene Rossetto, que informou que com relação aos prazos, hoje estão sendo analisados processos que chegaram do TCE no exercício de 2018/2019, portanto ainda não há condições fáticas para delimitar um prazo médio de duração. Ressaltou que está sendo implantado um sistema novo de compensação, o que ocasionou em uma paralisação temporária dos processos de compensação. No tocante as compensações entre os Regimes próprios de previdência informou que as orientações ocorrem mediante a orientações normativas que são publicadas mensalmente e que apesar de existir regulamentação, não há delimitação normativa para operacionalização, informou que a GOIASPREV tem dois processos aprovados no mês de janeiro, um da Prefeitura de Goiânia e um do Mato Grosso, todavia a GOIASPREV ainda não recebeu os valores correspondentes. Relatou que com o regime geral já existe o fluxo de pagamento e recebimento, porém ainda não existe tal fluxo entre os regimes próprios, apesar da instrução normativa prever que o pagamento pode ser feito de diversas formas. A Diretora de Previdência, Milena Guilherme Dias, complementou sobre a dificuldade em operacionalizar, ante a ausência de norma que delimite a forma pela qual o pagamento deve ser feito. A Gerente de Compensação Previdenciária, Valdirene Rossetto, informou que há uma fila única para compensação e que processos com aposentadoria antiga não seriam necessariamente pagos antes dos mais recentes. O Conselheiro Claison Alencar Pereira destacou que os períodos de averbação na Polícia Militar eram longos, de modo que sua compensação financeira seria necessária para manter o Regime. A Conselheira Iolany Carolina Nunes questionou se os processos de aposentadoria que constem averbações, dependem da ocorrência da compensação previdenciária para serem concedidos e pagos ou não. Em resposta, a Diretora de Previdência, Milena Guilherme Dias, informou que a GOIASPREV somente está apta para realizar a compensação após o registro pelo Tribunal de Contas do Estado do benefício já concedido e pago. A Conselheira Iolany Carolina Nunes indagou se as aposentadorias continuariam sendo pagas independente do recebimento da compensação previdenciária, sendo elucidada pela Diretora de Previdência que sim. O Conselheiro Heraclito D'Abadia Camargo cumprimentou pela apresentação e indagou se pelas perspectivas dos fluxos, independentemente do tempo da demora para fazer a análise, se haveria prejuízo para Autarquia. A Diretora de Previdência, Milena Guilherme Dias, explicou que desde a publicação do ato da aposentadoria é feito o ressarcimento dos períodos averbados. O Conselheiro Heraclito D'Abadia Camargo ponderou que a demora do RGPS em pagar refletiria apenas nos investimentos. O Presidente da Goiás Previdência, Gilvan Cândido da Silva, informou que considerando que o crédito também poderia ser utilizado para pagar benefícios previdenciários, também haveria esse reflexo. A Diretora de Previdência, Milena Guilherme Dias, ressaltou que a GOIASPREV não possui nenhum pedido de compensação de outros regimes pendentes de análise, em contraponto aos apresentados pela Autarquia ao INSS que possui um número expressivo de processos pendentes de análise. A Conselheira Andrea Maria Peixoto Fael questionou se haveria algum estudo ou previsão dos recursos que a GOIASPREV teria que possuir para efetuar os pagamentos quando houver pedidos de compensação previdenciária. A Diretora de Previdência, Milena Guilherme Dias, respondeu que não haveria como ser realizado tal estudo, diante da incerteza de quais servidores seriam aposentados ou que modificariam seu vínculo laboral. O Conselheiro Claison Alencar Pereira questionou se havia uma ordem de preferência para realizar a compensação previdenciária quando há averbação oriunda de vários Regimes. Em resposta, a Diretora Milena Guilherme Dias, informou que os requerimentos de compensação previdenciária são realizados de forma paralela, divergindo apenas na rapidez da análise e efetivo pagamento. Complementando, a Gerente Valdirene Rossetto informou que nos dois processos que foram aprovados de regime próprio,

houve a aprovação do Regime Próprio, mas ainda está pendente de análise pelo Regime Geral e enfatizou o que foi dito pela Diretora de Previdência, Milena Guilherme Dias, no que tange à simultaneidade dos requerimentos de compensação previdenciária. O Presidente Fábio Estevão Marchetti relatou sobre a situação do INSS e os esforços realizados para incrementar o quadro de pessoal para sanar o problema da demora na análise. Questionou sobre a aplicação da prescrição e decadência para efetuar a compensação e a Gerente Valdirene Rossetto informou que até 2020 não se aplicava a prescrição e decadência e após o referido ano passou a ser aplicada. O Presidente Fábio Estevão Marchetti indagou se haveria mais alguma manifestação e passou a segunda pauta, qual seja, os informes. Iniciou agendando a próxima reunião do CEP para dia 28 de abril as 14h. A Diretora de Previdência, Milena Guilherme Dias, solicitou a regularização das assinaturas das atas e agradeceu novamente a participação de todos. O Presidente da GOIASPREV, Gilvan Cândido da Silva, informou sobre a publicação de duas Portarias da Secretaria da Previdência, nas quais a GOIASPREV passou a compor a Comissão Nacional do PRO-GESTÃO. Informou que o Governador Ronaldo Caiado já assinou o termo de adesão ao Pró-Gestão e que o próximo passo seria a certificação. Declarou que a GOIASPREV passou a integrar o CNRPPS - Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social, que é o conselho normatizador dos regime próprios no país. Com relação aos recursos da CELG, relatou que há uma discussão avançada com a Secretaria da Economia sobre a locação desses recursos e conforme definição e comprometimento do Governador, parte dos recursos seriam direcionados para financiar a isenção da contribuição previdenciária até o limite de três mil reais para aposentados e pensionistas. Informou que a GOIASPREV encaminhou um projeto de lei para definir a destinação dos recursos, que em regra estará sempre em conformidade com o regime de recuperação fiscal que tem prazo de 10 anos. Alinhou também com a Secretaria da Economia que parte dos recursos oriundos da CELG seria destinado para evitar o crescimento do déficit com a regulamentação do benefício especial. Informou sobre o andamento da solicitação de remuneração aos conselheiros. O Presidente Fábio Estevão Marchetti agradeceu a participação de todos, elogiou os avanços alcançados e declarou encerrada a reunião às 16 horas.

**Presidente do CEP**

Fábio Estevão Marchetti

**Vice-Presidente do CEP**

Claison Alencar Pereira

**Conselheiros:**

Heraclito D'Abadia Camargo	Pedro Henrique de Sousa Rocha	Iolany Carolina Nunes
Rafael Pablo da Silva	Thalles Paulino de Ávila	Maria Euzébia de Lima
Andrea Maria Peixoto Fael		

Gilvan Cândido da Silva

**Presidente**

Milena Guilherme Dias

**Presidente**

Valdirene Rossetto

**Gerente de Compensação Previdenciária**

Leydyanne Andrade Nogueira  
Assessora da Diretoria de Previdência



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ESTEVAO MARCHETTI, Conselheiro (a)**, em 27/05/2022, às 14:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MILENA GUILHERME DIAS, Diretor (a)**, em 27/05/2022, às 15:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **THALLES PAULINO DE AVILA, Conselheiro (a)**, em 27/05/2022, às 15:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CLAISON ALENCAR PEREIRA, Conselheiro (a)**, em 27/05/2022, às 16:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE DE SOUZA ROCHA, Conselheiro (a)**, em 27/05/2022, às 18:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MARIA PEIXOTO, Conselheiro (a)**, em 30/05/2022, às 10:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **HERACLITO DABADIA CAMARGO, Conselheiro (a)**, em 30/08/2022, às 16:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL PABLO DA SILVA, Conselheiro (a)**, em 21/03/2023, às 14:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEYDYANNE ANDRADE NOGUEIRA, Analista**, em 21/03/2023, às 16:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000028855518** e o código CRC **7CC16C32**.

CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA  
AVENIDA PRIMEIRA RADIAL 586 - Bairro SETOR PEDRO LUDOVICO - CEP 74820-300 -  
GOIANIA - GO 0- BLOCO 3/4, 5º ANDAR



Referência: Processo nº 202211129001740



SEI 000028855518





ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA

## ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEP - 2022

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 14h23min, via videoconferência na plataforma digital Zoom, reúnem-se os regularmente convocados e membros indicados ao Conselho Estadual de Previdência - CEP para deliberarem sobre as seguintes pautas: a) apresentação sobre Pensão por morte e Pensão Militar (Legislação e Procedimentos); b) informes. Constatam presentes os Conselheiros: Fábio Estevão Marchetti (Presidente), Claison Alencar Pereira (Vice-presidente), Heraclito D'Abadia Camargo, Pedro Henrique de Sousa Rocha, Iolany Carolina Nunes, Rafael Pablo da Silva, Talles Paulino de Ávila, Andrea Maria Peixoto Fael, Einsten Almeida Ferreira Paniago, bem como a Diretora de Previdência, Milena Guilherme Dias, as servidoras da Goiás Previdência, Dra. Carla Ferreira Lopes da Silva Queiroz, Jaqueline de Paula Araújo e Leydyanne Andrade Nogueira. O Presidente Fábio Estevão Marchetti declarou aberta a reunião, após atingido o *quórum* na primeira chamada, cumprimentou aos presentes e repassou a palavra à Diretora de Previdência, Milena Guilherme Dias, que agradeceu a presença de todos e justificou a ausência do Presidente da GOIASPREV Gilvan Cândido da Silva. Após, apresentou as servidoras responsáveis pela apresentação do tema proposto, quais sejam Dra. Carla Ferreira Lopes da Silva Queiroz, Leydyanne Andrade Nogueira e Jaqueline de Paula Araújo. A Dra. Carla Ferreira Lopes da Silva Queiroz cumprimentou a todos e deu início a apresentação informando que ficou responsável pela introdução da pauta proposta. Informou sobre o caráter contributivo da previdência social, a necessidade de demonstração de vulnerabilidade da assistência social e informou que a saúde é para todos, gratuita e universal. Discorreu que na Constituição Federal, há a instituição de 3 regimes, o regime próprio dos servidores públicos, o regime geral e o regime complementar, facultativo e capitalizado, que em Goiás foi implementado no exercício de 2017. Relatou sobre a evolução normativa desde a CF 1981 até a EC nº 03/1993, destacando que o regime que prevaleceu foi o chamado regime administrativo previdenciário, não havendo contribuição do servidor público e possuindo garantia de integralidade e paridade. Declarou que o regime era de caráter premial. Relatou que após a EC 20/1998, passou a ser exigido como requisito o tempo de contribuição do ativo, sendo garantido a integralidade e a paridade, destacando que nesta fase o caráter passou a ser contributivo atuarial. Discorreu que após da EC nº 41/2003, houve a modificação do regime, que deixou de ser administrativo e passou de fato a ser previdenciário, em virtude da definição da contribuição como parâmetro para calcular os benefícios e o seu reajustamento pelo índice Oficial do RGPS. Sendo assim, declarou que foi criado a contribuição dos inativos e pensionistas e houve a mudança da aposentadoria para a média, cessando a integralidade e a paridade como regra geral e torna, Informou que a partir de então o caráter seria atuarial. Dando continuidade a apresentação, a servidora Leydyanne Andrade Nogueira iniciou cumprimentando aos presentes, discorreu sobre o conceito do benefício de pensão por morte, abordou os conceitos de instituidor de pensão, dependente previdenciário e dependência econômica. Ponderou quem seriam os dependentes do segurado conforme o disposto no artigo 50 da Lei Complementar nº 161/2020; expôs sobre quando se dá o início do benefício de pensão por morte, com base no art. 88 da mesma lei, explicou como ocorre a fixação do valor do benefício após a última reforma da previdência. Em seguida, demonstrou um exemplo prático de cálculo de pensão por morte e suas exceções em um quadro informativo. Expôs a respeito da duração do benefício de pensão por morte e por fim abordou os procedimentos e rotinas administrativas para a concessão de tal benefício

no RPPS Goiano. Passou a palavra para servidora Jaqueline de Paula Araújo que cumprimentou a todos e deu início a apresentação sobre a pensão dos militares, abordando princípios como a observância da simetria entre o sistema de proteção social dos militares do Estado de Goiás e o das Forças Armadas, a irreduzibilidade nominal do valor dos benefícios, a paridade remuneratória entre os militares ativos, inativos e pensionistas como forma de reajustamento dos benefícios. Em seguida, descreveu a ordem de prioridade entre os beneficiários que foi subdividida em 3 ordens e trouxe a informação sobre a declaração dos beneficiários, sobre a concessão e perda do benefício de pensão militar. A Diretora Milena Guilherme Dias retornou a palavra para o Presidente do CEP, Fábio Estevão Marchetti, que agradeceu a apresentação, declarando a complexidade do tema e sua importância e, em seguida, passou para os debates orais. O Conselheiro Heráclito D'Abadia Camargo, sob a premissa de que alguns servidores, em razão da regra de transição, ainda guardam o direito da paridade e integralidade e questionou se para eles o reajuste do benefício de pensão por morte, também seria paritário. Em resposta, a servidora Leydyanne Andrade Nogueira informou que os benefícios previdenciários calculados na forma delimitada pela Emenda Constitucional 103/2019, ou seja cujos fatos geradores tenham ocorrido após a vigência da reforma previdenciária, seriam sempre reajustados apenas conforme o RGPS, e pelo princípio da especificidade da norma, a Lei Complementar nº 161/2020, especifica que todos os benefícios seriam reajustados pelo RGPS, com exceção das aposentadorias concedidas pelas regras de transição, ou seja as regras dos pontos ou pedágio. O Presidente Fábio Estevão Marchetti acrescentou que deve-se considerar a lei vigente na data do óbito, deste modo se o segurado viesse a falecer atualmente, seria aplicado o cálculo da quota familiar com acréscimo por dependente, e se morrer ainda em atividade, o cálculo seria nos termos da EC nº 103. A Diretora de Previdência, Milena Guilherme Dias, informou que somente as duas categorias de pontos ou da regra do pedágio que ainda dão direito ao atributo da paridade. Declarou que no caso dos militares, passaram a ter paridade nas pensões e pertenceriam ao sistema de proteção social dos militares. O Conselheiro Heráclito D'Abadia Camargo agradeceu pela apresentação. O Presidente Fábio Estevão Marchetti questionou se os militares ainda têm a integralidade total e se não tem a questão de quota familiar, de média e percentual de remuneração, e se há a questão da duração conforme a idade do beneficiário ou se permanece vitalícia em relação ao cônjuge. A Servidora Jaqueline de Paula Araújo informou que permanece vitalícia, não há a tabela de idade nem de carência de dois anos de casamento ou de 18 contribuições. Informou que a pensão militar é totalmente diferente da civil, sendo que o cônjuge/pensionista possuirá as regras de integralidade e paridade, conforme Lei 20.946/2020. O Conselheiro Claison Alencar Pereira questionou sobre o fato de o sistema de proteção social dos militares não estar integrado ao conceito de seguridade social no que tange a contribuição, no aspecto patronal, se há alguma diferença nesse sentido. Ao passo que foi respondido pela Dra. Carla Ferreira Lopes da Silva Queiroz, que informou que no momento em que a GOIASPREV foi constituída, a contribuição que era exigida dos servidores públicos também era exigida dos militares, uma ia para o fundo dos civis e a outra para o fundo dos militares, mas eram administradas sob as mesmas regras. O sistema de proteção militar que foi instituído atribuiu para os estados as mesmas regras da União. O valor da contribuição dos Estados reduziu de 14% para 9%, mas ele vai ter que garantir mais dois benefícios diferentes do da União, dependendo então mais do aporte do Estado, logo, faltando recurso. A Conselheira Andrea Maria Peixoto Fael questionou se os chamados casamentos previdenciários diminuíram. A Diretora Milena Guilherme Dias informou que sim, após a exigência de 2 anos de casamento, o que inibiu esse público. Relatou que quando ocorre essa situação/fraudes, a GOIASPREV procura entrar com ação judicial para questionar judicialmente o ocorrido. O Presidente, Fábio Estevão Marchetti, agradeceu a participação de todos, e passou aos informes sobre a próxima reunião que provavelmente será antecipada para o dia 19 de maio ao invés de realizá-la na última quinta-feira do mês. A Dra. Milena Guilherme Dias esclareceu sobre a certificação no PRO-GESTÃO, sobre a audiência pública para cumprir as formalidades da nossa certificação e falou sobre a inovação do site da GOIASPREV, visando alimentar o site com as inovações e alterações e convidou a todos para acessarem o referido. O Presidente Fábio Estevão Marchetti deu como encerrada a reunião às 16h30min.

**Presidente do CEP**

Fábio Estevão Marchetti

**Vice-Presidente do CEP**

Claison Alencar Pereira

**Conselheiros:**

Heraclito D'Abadia Camargo

Pedro Henrique de Sousa Rocha

Iolany Carolina Nunes

Rafael Pablo da Silva

Talles Paulino de Ávila

Andrea Maria Peixoto Fael

Einsten Almeida Ferreira Paniago

Milena Guilherme Dias

**Diretora de Previdência**

Dra. Carla Ferreira Lopes da Silva Queiroz

**Gestora Jurídica**

Jaqueline de Paula Araújo

Leydyanne Andrade Nogueira

**Servidora da CPDMIL**

**Assessora da Diretoria de Previdência**



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ESTEVAO MARCHETTI, Conselheiro (a)**, em 27/05/2022, às 14:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MILENA GUILHERME DIAS, Diretor (a)**, em 27/05/2022, às 15:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **THALLES PAULINO DE AVILA, Conselheiro (a)**, em 27/05/2022, às 15:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CLAISON ALENCAR PEREIRA, Conselheiro (a)**, em 27/05/2022, às 16:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE DE SOUZA ROCHA, Conselheiro (a)**, em 27/05/2022, às 18:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MARIA PEIXOTO, Conselheiro (a)**, em 30/05/2022, às 10:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **HERACLITO DABADIA CAMARGO,**



**Conselheiro (a)**, em 30/08/2022, às 16:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL PABLO DA SILVA, Conselheiro (a)**, em 21/03/2023, às 14:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **LEYDYANNE ANDRADE NOGUEIRA, Analista**, em 21/03/2023, às 17:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000029802860** e o código CRC **5B83CE92**.

---

CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA  
AVENIDA PRIMEIRA RADIAL 586 - Bairro SETOR PEDRO LUDOVICO - CEP 74820-300 -  
GOIANIA - GO 0- BLOCO 3/4, 5º ANDAR



Referência: Processo nº 202211129001740



SEI 000029802860



ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA

## ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CEP - 2022

Aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 16h16min, via videoconferência na plataforma digital Zoom, reúnem-se os regularmente convocados e membros indicados ao Conselho Estadual de Previdência - CEP para deliberarem sobre as seguintes pautas: a) aprovação do Relatório de Governança Corporativa 2021; b) informes. Constam presentes os Conselheiros: Fábio Estevão Marchetti (Presidente), Claison Alencar Pereira (Vice- Presidente), Andrea Maria Peixoto, Fael, Iolany Carolina Nunes, Pedro Henrique de Souza Rocha, Rafael Pablo da Silva, Thalles Paulino de Ávila e Roberta Pontes, bem como o Presidente da Goiás Previdência, Gilvan Cândido da Silva, a Diretora de Previdência, Milena Guilherme Dias, o Gerente de Gestão e Finanças, Marcos Medeiros da Silva, o Gerente de Atuária e Dados Previdenciários, Yuri Marti Santana Santos, e a servidora da Goiás Previdência, Leydyanne Andrade Nogueira. O Presidente Fábio Estevão Marchetti, após verificação da existência de *quórum*, declarou aberta a reunião a fim de deliberar sobre o Relatório de Governança Corporativa e informes. Cumprimentou aos presentes e ressaltou a convocação da reunião extraordinária foi em razão da pauta ser necessária para subsidiar iminente audiência pública. Repassou a palavra para a Diretora de Previdência, Milena Guilherme Dias, que após cumprimentar aos presentes, agradeceu a participação de todos e justificou que o motivo da solicitação da reunião extraordinária é o Relatório de Governança Corporativa, elaborado pela equipe técnica da GOIASPREV, que seria apresentado em audiência pública que se realizará no próximo dia 18 de maio de 2022. Informou que o edital já fora publicado, os convites enviados e que está sendo trabalhada a questão da mídia para que toda sociedade possa participar, todavia tal relatório não poderia ser apresentado sem a aprovação dos Conselhos da GOIASPREV. Informou que no dia 10 de maio o Relatório já fora aprovado pelo Conselho Fiscal e repassou a palavra ao Presidente da Goiás Previdência, Gilvan Cândido da Silva, que por sua vez agradeceu a todos pela presença e dedicação e reforçou que a apresentação do relatório cumpre a missão institucional e documental para certificar a GOIASPREV no PRO-GESTÃO e que representa mais um avanço da GOIASPREV para consolidar uma melhor governança e transparência. Declarou que a apresentação seria feita em conjunto pela equipe técnica da GOIASPREV e deu início a apresentação do Relatório de Governança Corporativa, explicitando sobre a estrutura administrativa da GOIASPREV, seus integrantes, funções e realizações. Posteriormente, passou a apresentação dos dados de segurados e beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social de Goiás, destacando que a massa de aposentados e pensionista é maior que a de ativos, o que requer a adoção de medidas para conferir sustentabilidade ao Regime de Previdência. Demonstrou via tabelas e gráficos os números de segurados e beneficiários, os valores das contribuições previdenciárias, as receitas previdenciárias arrecadadas, a quantidade de segurados e beneficiários do SPSM e o valor da folha de pagamento e os valores das contribuições de militares realizadas em 2021. Dando continuidade a apresentação, a palavra foi repassada ao Gerente de Atuária e Dados Previdenciários, Yuri Marti Santana Santos, que elucidou sobre a evolução da situação atuarial, demonstrando via tabelas a evolução quantitativa e qualitativa dos custos por tipo de benefício de 2019 a 2021, assim como a evolução do resultado relativo ao equilíbrio financeiro e atuarial e a evolução do plano de custeio em percentuais. Em seguida, a Diretora de Previdência, Milena Guilherme

Dias, explanou sobre os Conselhos existentes na Unidade Gestora, sendo eles o Conselho Estadual de Previdência e o Conselho Fiscal, seus integrantes e respectivas representatividades, as reuniões realizadas e principais deliberações. Expôs sobre o Comitê de Investimentos, seus membros e pré-requisitos, e repassou a palavra ao Gerente de Gestão e Finanças, Marcos Medeiros da Silva que relatou sobre a Gestão de Investimentos e os resultados do saldo aplicado referente ao Fundo Previdenciário. Demonstrou o detalhamento de investimentos e aplicações financeiras do RPPS/GO – Fundo Previdenciário e, via gráfico, a evolução do patrimônio total do Fundo Previdenciário. A Diretora de Previdência, Milena Guilherme Dias, finalizou a apresentação com a informação dos canais de atendimentos da GOIASPREV e a quantidade de atendimentos realizados em 2021 aos segurados e beneficiários do RPPS/GO. Por fim, informou que após a aprovação dos Conselhos, o Relatório de Governança Corporativa seria disponibilizado para sociedade no site da GOIASPREV. O Presidente do Conselho, Fábio Estevão Marchetti, parabenizou a apresentação e a iniciativa de dar a transparência da governança da GOIASPREV, via Audiência Pública, e declarou aberta aos questionamentos dos Conselheiros. Com a palavra a Conselheira Iolany Carolina Nunes questionou onde estariam situados os valores referentes as contribuições de 14,25% dos segurados, ao passo que foi inicialmente respondida pelo Gerente de Atuária e Dados Previdenciários, Yuri Marti Santana Santos, sobre a alíquota adotada e a diferenciação entre inativos e pensionistas. Em complementação, Gerente de Gestão e Finanças, Marcos Medeiros da Silva, declarou que tais valores estariam alocados em receitas do Órgãos a serem destinadas aos fundos aos quais os segurados estariam vinculados. A Diretora de Previdência, Milena Guilherme Dias, compartilhou a tela da apresentação que demonstrava a alocação dos valores das contribuições previdenciárias a fim de demonstrar os valores das arrecadações. A Conselheira Roberta Pontes questionou se os recursos referentes as ações da SANEAGO estariam integrando os valores, sendo respondida pela Diretora de Previdência, Milena Guilherme Dias, e o Gerente de Atuária e Dados Previdenciários, Yuri Marti Santana Santos, que ainda o recurso das referidas ações são referentes ao exercício de 2022 ou posterior exercício, visto que a venda ainda em está sendo processada e que tais recursos não integram aos valores descritos no Relatório. O Conselheiro Claison Alencar Pereira parabenizou a apresentação. Não havendo mais questionamentos, o presidente Fábio Estevão Marchetti deu início a votação para aprovação do Relatório de Governança Corporativa, o qual após manifestações orais foi aprovado por unanimidade. Passando aos informes, a Diretora de Previdência, Milena Guilherme Dias, fez o convite aos Conselheiros para participarem da audiência pública que se realizará no dia 18 de maio de 2022, via zoom. O Presidente Fábio Estevão Marchetti encerrou a reunião, informando que a próxima reunião se realizará no dia 19/05/2022 às 14 horas. A reunião foi encerrada às 17 horas e 27 minutos.

#### **Presidente do CEP**

Fábio Estevão Marchetti

#### **Vice-Presidente do CEP**

Claison Alencar Pereira

#### **Conselheiros:**

Andrea Maria Peixoto Fael	Iolany Carolina Nunes	Pedro Henrique de Souza Rocha
Rafael Pablo da Silva	Thalles Paulino de Ávila	Roberta Pontes

Gilvan Cândido da Silva

**Presidente**

Milena Guilherme Dias

**Diretor de Previdência**

Marcos Medeiros da Silva  
**Gerente de Gestão e Finanças**

Yuri Marti Santana Santos  
**Gerente de Atuária e Dados Previdenciários**

Leydyanne Andrade Nogueira  
**Assessora da Diretoria de Previdência**



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ESTEVAO MARCHETTI, Conselheiro (a)**, em 27/05/2022, às 14:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MILENA GUILHERME DIAS, Diretor (a)**, em 27/05/2022, às 15:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **THALLES PAULINO DE AVILA, Conselheiro (a)**, em 27/05/2022, às 15:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CLAISON ALENCAR PEREIRA, Conselheiro (a)**, em 27/05/2022, às 16:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE DE SOUZA ROCHA, Conselheiro (a)**, em 27/05/2022, às 18:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MARIA PEIXOTO, Conselheiro (a)**, em 30/05/2022, às 10:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL PABLO DA SILVA, Conselheiro (a)**, em 21/03/2023, às 14:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEYDYANNE ANDRADE NOGUEIRA, Analista**, em 21/03/2023, às 17:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000030028708** e o código CRC **4F30FBB0**.

CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA  
AVENIDA PRIMEIRA RADIAL 586 - Bairro SETOR PEDRO LUDOVICO - CEP 74820-300 -  
GOIANIA - GO 0- BLOCO 3/4, 5º ANDAR



Referência: Processo nº 202211129001740



SEI 000030028708





ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA

## ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEP - 2022

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 14h19min, via videoconferência na plataforma digital Zoom, reúnem-se os regularmente convocados e membros indicados ao Conselho Estadual de Previdência - CEP para deliberarem sobre as seguintes pautas: a) apreciar a prestação de contas anual, referente ao exercício de 2021, a ser remetida ao TCE; b) informes. Constatam presentes os Conselheiros: Fábio Estevão Marchetti (Presidente), Claison Alencar Pereira (Vice-Presidente), Thalles Paulino de Ávila, Janaína Azevedo, Andrea Maria Peixoto Fael, Pedro Henrique de Souza Rocha, Rafael Pablo da Silva e Roberta Pontes, bem como o Presidente da Goiás Previdência, Gilvan Cândido da Silva, a Diretora de Previdência, Milena Guilherme Dias, a Assessora Contábil Adriana Jesus Silva Batista, o Gerente de Atuária e Dados Previdenciários, Yuri Martí Santana Santos e a servidora da Goiás Previdência, Leydyanne Andrade Nogueira. O Presidente Fábio Estevão Marchetti, diante da instauração de *quórum*, declarou aberta a reunião. Cumprimentou aos presentes e parabenizou a Goiás Previdência pela Audiência Pública realizada em 18 de maio de 2022. Informou sobre a pauta da convocação e solicitou, a pedido da Diretoria da GOIASPREV, a inclusão na pauta da apreciação e aprovação da atualização da política de investimentos conforme a Resolução do CMN nº 4963/2021. Ante a concordância dos presentes o assunto solicitado foi incluído na pauta. Após, passou a palavra a Diretora de Previdência, Milena Guilherme Dias, que por sua vez cumprimentou aos presentes e agradeceu os elogios quanto a iniciativa da realização da audiência pública, ressaltando que o anteprojeto de lei que apresenta alterações na Lei Complementar nº 66/2009, prevê a realização anual de audiências públicas como política a ser adotada para as próximas gestões, com o fim de manter os segurados e a sociedade informados. Em seguida, iniciou a explanação da pauta de apreciação da prestação de contas anual, referente ao exercício de 2021, com a leitura do Parecer GOIASPREV/CFP nº 2/2022, oriundo do Conselho Fiscal. O Conselho Fiscal exarou parecer favorável às demonstrações contábeis que compõe a prestação de contas do exercício de 2021. Passada a palavra ao Presidente Fábio Estevão Marchetti, este esclareceu sobre o objeto da apreciação e que a atribuição do Conselho Estadual de Previdência seria a aprovação do parecer. Após, o Presidente da Goiás Previdência, Gilvan Cândido da Silva, cumprimentou e agradeceu aos participantes e relatou sobre o eficiente trabalho realizado pela equipe técnica da Assessoria Contábil e do Conselho Fiscal no que tange a análise das contas e o parecer. Após, o presidente Fábio Estevão Marchetti declarou aberto aos debates dos conselheiros e questionou se a redução nas transferências intergovernamentais, citada em um dos parágrafos do parecer, seria proveniente dos impactos da Reforma da Previdência. Em resposta, a Assessora Contábil Adriana Jesus Silva Batista declarou que a redução é em virtude de um aporte financeiro adiantado em dezembro de 2020 pelo Tesouro, via transferência entre as unidades orçamentárias, de 215 milhões, referente a contribuição patronal no Fundo Financeiro. Relatou que passou de 2020 para 2021 com saldo em caixa, sendo utilizados esses recursos integralmente em 2021 e conseqüentemente em 2021 o Tesouro fez um aporte menor em relação a 2020. A Conselheira Andrea Maria Peixoto Fael informou que a legislação já tem previsão do repasse, não sendo possível reduzi-lo, sendo que o caso referia-se a leitura de como foi feito. A Assessora Contábil Adriana Jesus Silva Batista informou que não seria questão de diminuição, mas de aporte adiantado que fora gasto dentro do exercício. O Conselheiro Claison Alencar Pereira questionou se a explicação dada referente as transferências intragovernamentais se aplicaria ao Sistema de

Proteção dos Militares. Nesse sentido, a Assessora Contábil, Adriana Jesus Silva Batista elucidou que sim, pois se trata de transferência de numerário do tesouro, e compartilhou o documento do balanço financeiro demonstrando as transferências financeiras recebidas. Não havendo mais questionamentos, o Presidente Fábio Estevão Marchetti, deu início a votação, na qual em unanimidade foi aprovado o parecer referente a prestação de contas anual, referente ao exercício de 2021. Em seguida, o Presidente Fábio Estevão Marchetti passou ao segundo assunto da pauta, qual seja a apreciação e aprovação da atualização da Política de Investimentos, conforme a Resolução do CMN nº 4963/2021. A Diretora de Previdência, Milena Guilherme Dias, apresentou o Gerente de Atuária e Dados Previdenciários, Yuri Martí Santana Santos, informando que o mesmo faria a apresentação sobre a atualização da Política de Investimentos de acordo com as novas regras do Conselho Monetário Nacional.

Posteriormente, o Presidente da Goiás Previdência, Gilvan Cândido da Silva, se pronunciou justificando sobre a necessidade de inclusão tardia de mais uma pauta na reunião, sendo em razão da urgência do assunto e do prazo exíguo dado pelo órgão federal fiscalizador para a GOIASPREV se adequar a nova resolução, o qual seria no final do mês de junho/2022. Ressaltou que a Resolução trouxe inovações importantes e que o assunto foi discutido amplamente no Comitê de Investimentos e as adequações escritas de forma bem elaborada. O Presidente Fábio Estevão Marchetti, agradeceu as explicações do Presidente da GOIASPREV, Gilvan Cândido da Silva, e passou a palavra ao Gerente de Atuária e Dados Previdenciários, Yuri Martí Santana Santos, que iniciou a apresentação do documento referente a Política de Investimentos da GOIASPREV com as adequações da nova resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN -. Relatou minuciosamente sobre cada alteração ocorrida no documento, no tocante à Introdução, a Descrição do Cenário Macroeconômico, os Riscos de liquidez, Produtos e seus limites, ao Modelo de Gestão e às Diretrizes de Alocação de Recursos, entre outros. Informou sobre os empréstimos consignados, que é um dos novos elementos, que mais trouxe benefício para o papel do RPPS junto aos servidores. Relatou que segundo a Resolução os limites determinados podem ser flexibilizados, desde que alcançado outro nível de governança dentro da Autarquia. Informou que os Certificados do PRO-GESTÃO podem auxiliar nesse aumento do nível de governança. Destacou que apesar dos empréstimos saltarem aos olhos como produto financeiro, no momento, para os servidores, ele não terá uma aplicação muito ampla porque é previsto principalmente para o Fundo Previdenciário, que é superavitário, e para os aposentados e pensionistas, na condição atual do RPPS, em função da classificação como Estado junto a STM, no índice CAPAG - Capacidade de Pagamento. Relatou que a classificação CAPAG do Estado ainda não está no nível desejado para se alcançar também a esfera dos ativos, que é possível mediante a Portaria. A Conselheira Andrea Maria Peixoto Fael questionou sobre o que faltaria para o atingimento do nível desejado. Sendo respondida pelo Gerente de Atuária e Dados Previdenciários que oportunamente tais aspectos poderiam se apresentados em uma outra reunião, haja vista que são alterados anualmente pela STN. O Presidente da Goiás Previdência, Gilvan Cândido da Silva complementou informando que o índice CAPAG está mais relacionado às condições fiscais do Estado. Por fim, o Gerente de Atuária e Dados Previdenciários, Yuri Martí Santana Santos encerrou sua fala informando sobre as vedações da Política de Investimento da GOIASPREV. O Presidente Fábio Estevão Marchetti agradeceu a apresentação do Gerente de Atuária e Dados Previdenciários e passou a palavra para o Presidente da Goiás Previdência, Gilvan Cândido da Silva, que declarou o CAPAG é um indicador do Tesouro Nacional que mede a capacidade de pagamento do Estado, possuindo quesitos que se resumem a 3 itens, sendo eles: nível de endividamento do Estado, nível de poupança e a liquidez, ou seja, a disponibilidade de caixa. Informa que o Estado de Goiás está situado no nível C, pois atende apenas a um quesito, todavia tem tentado ao máximo melhorar esse nível reduzindo o endividamento. Declarou que a questão dos empréstimos consignados para ativos, exige que o Estado esteja no nível de CAPAG A, pois no empréstimo consignado a servidores o Estado de Goiás seria o garantidor final do crédito. O Presidente Fábio Estevão Marchetti agradeceu pelos esclarecimentos feitos pelo Presidente da GOIASPREV e firmou que apenas constará a previsão na Política de Investimentos, no entanto a aplicação seria condicionada ao preenchimento dos requisitos. Aberta a fase de debates. A Conselheira Andrea Maria Peixoto Fael relatou sobre sua experiência no período em que foi possível os empréstimos consignados pelo Estado de Goiás com baixa taxa de juros, o que auxiliou aos servidores da época. Após, o Conselheiro Claison Alencar Pereira questionou referente ao empréstimo consignado, se seria mais fácil o Estado evoluir para categoria de CAPAG A para que seja possível fazer os empréstimos aos servidores ativos ou chegar ao nível de ter os aposentados vinculados ao fundo previdenciário. O

Presidente da GOIASPREV, Gilvan Cândido da Silva, agradeceu o questionamento e informou que em termos de probabilidade, o Conselheiro Claison Alencar Pereira teria razão ao concluir que é mais rápido atingir o nível de CAPAG A do que atingir o volume de inativos, haja vista a atual estrutura do fundo previdenciário. Todavia, declarou que há também outra possibilidade que está em discussão, a qual seria a migração dos servidores que ingressaram antes de 2017 para o fundo previdenciário, mediante a aprovação do benefício especial. Em seguida, o Conselheiro Claison Alencar Pereira perguntou sobre o impacto da saída do ex-Diretor de Gestão Integrada, Everton Correia Chaves, na equipe de Política de Investimentos. O Presidente da Goiás Previdência, Gilvan Cândido da Silva, respondeu que a equipe da Autarquia é altamente capacitada para suprir a demanda e que o Comitê de Investimentos dispõe de uma equipe de pessoas extremamente capacitadas e certificadas, via CPA-20. Destacou que há estudos de uma parceria com o RPPS de Jundiá/SP, que é certificado no PRO-GESTÃO em nível IV, bem como outras parcerias com vistas a agregar conhecimento e esforços. Não havendo mais questionamentos, o Presidente Fábio Estevão Marchetti relatou que se trata de política outrora aprovada por este Conselho e que apenas teria sido adequada à nova Resolução, estando dentro dos limites estatuídos. Declarou, ainda, que o caso é de aprovação da Política de Investimentos geral e não da alocação dos recursos pela GOIASPREV. Aberta a votação, a política de investimentos atualizada conforme a nova Resolução do Banco Central foi aprovada por unanimidade. Passado aos informes, o Presidente da Goiás Previdência, Gilvan Cândido da Silva, relatou sobre implementação do recadastramento digital no Estado de Goiás, com a utilização da plataforma gov.br integrada a plataforma do Expresso, destacou o avanço do Estado Goiano, sendo pioneiro nesse âmbito, e relatou sobre as medidas adotadas quanto ao recadastramento na época da pandemia. Posteriormente, relatou sobre o encaminhamento do Ofício para a implementação da remuneração aos Conselheiros, sendo iminente o agendamento de reunião com a Secretária da Economia para deliberação deste fim. O Presidente Fábio Estevão Marchetti encerrou a reunião, relatando sobre os avanços alcançados pelo recadastramento digital e agendamento da próxima reunião para o dia 30/06/2022 às 14 horas, ficando desde já os presentes devidamente convocados. A reunião foi encerrada às 15 horas e 19 minutos.

**Presidente do CEP**

Fábio Estevão Marchetti

**Vice-Presidente do CEP**

Claison Alencar Pereira

**Conselheiros:**

Rafael Pablo da Silva      Roberta Pontes      Andrea Maria Peixoto Fael

Thalles Paulino de Ávila      Janaína Azevedo

Pedro Henrique de Souza Rocha

Gilvan Cândido da Silva

**Presidente**

Milena Guilherme Dias

**Diretora de Previdência**

Adriana Jesus Silva Batista

## Assessora Contábil

Yuri Martí Santana Santos

### Gerente de Atuária e Dados Previdenciários

Leydyanne Andrade Nogueira

### Assessora da Diretoria de Previdência



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ESTEVAO MARCHETTI, Conselheiro (a)**, em 27/05/2022, às 14:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MILENA GUILHERME DIAS, Diretor (a)**, em 27/05/2022, às 15:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **THALLES PAULINO DE AVILA, Conselheiro (a)**, em 27/05/2022, às 15:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **YURI MARTI SANTANA SANTOS, Gerente**, em 27/05/2022, às 15:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CLAISON ALENCAR PEREIRA, Conselheiro (a)**, em 27/05/2022, às 16:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE DE SOUZA ROCHA, Conselheiro (a)**, em 27/05/2022, às 18:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEYDYANNE ANDRADE NOGUEIRA, Analista**, em 30/05/2022, às 10:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL PABLO DA SILVA, Conselheiro (a)**, em 30/05/2022, às 10:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MARIA PEIXOTO, Conselheiro (a)**, em 30/05/2022, às 10:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA JESUS SILVA BATISTA, Assessor (a)**, em 30/05/2022, às 12:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GILVAN CANDIDO DA SILVA, Presidente**, em 30/05/2022, às 14:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA AZEVEDO, Conselheiro (a)**, em 30/05/2022, às 19:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000030231641** e o código CRC **4D69AA27**.

---

CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA  
AVENIDA PRIMEIRA RADIAL 586 - Bairro SETOR PEDRO LUDOVICO - CEP 74820-300 -  
GOIANIA - GO 0- BLOCO 3/4, 5º ANDAR



Referência: Processo nº 202211129001740



SEI 000030231641



## ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEP - 2022

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 14h25min, via videoconferência na plataforma digital Zoom, em virtude das restrições necessárias à contenção da pandemia da COVID-19, reúnem-se os regularmente convocados e membros indicados ao Conselho Estadual de Previdência - CEP para deliberarem sobre as seguintes pautas: a) apresentação das principais alterações promovidas na Lei Complementar nº 66/2009 (Projeto nº 2022010191, aprovado em 27/06/2022 na Assembleia Legislativa de Goiás); e b) informes. Constatam presentes os Conselheiros: Fábio Estevão Marchetti (Presidente), Claison Alencar Pereira (Vice- Presidente), Maria Euzébia de Lima, Thalles Paulino de Ávila, Einsten Almeida Ferreira Paniago, Pedro Henrique de Souza Rocha, Janaína Azevedo, Andrea Maria Peixoto Fael e Rafael Pablo da Silva, bem como o Presidente da Goiás Previdência, Gilvan Cândido da Silva, a Diretora de Previdência, Milena Guilherme Dias, o Gerente de Atuária e Dados Previdenciários, Yuri Marti Santana Santos, e a servidora da Goiás Previdência, Leydyanne Andrade Nogueira. O Presidente Fábio Estevão Marchetti, após verificação da existência de *quórum*, declarou aberta a reunião. Cumprimentou e agradeceu a presença de todos e efetuou a leitura da pauta. Passada a palavra ao Presidente da Goiás Previdência, Gilvan Cândido da Silva, este agradeceu a presença e cumprimentou a todos. Declarou que tratava-se de uma reunião de caráter informativo e deu início à apresentação. Expôs os detalhes do início dos trabalhos referentes ao projeto de alteração da Lei Complementar nº 66/2009, os grupos de trabalho de servidores envolvidos e o intuito de promover melhorias e dar sustentabilidade ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores. Dando continuidade à apresentação a Diretora de Previdência, Milena Guilherme Dias, introduziu o assunto e declarou que seriam abordadas as principais alterações. Relatou sobre a inclusão no texto legal da possibilidade do empréstimos consignados, condicionado a uma regulamentação do Conselho Monetário Nacional e atendimentos dos requisitos pelo Estado de Goiás. (art. 3º, I). Abordou a inclusão das melhores práticas de gestão Previdenciária (art. 4º), tais como capacitação e certificação dos gestores e servidores, estruturação da área de controle interno, Políticas de Segurança da Informação, entre outros. Informou sobre as mudanças quanto aos Conselhos da GOIASPREV, sendo que o Conselho Estadual de Previdência passou a se chamar Conselho Deliberativo; o Conselho Fiscal, passou a ser composto por 8 membros titulares; incluiu a representação da Defensoria Pública do Estado; vedação a coincidência de mandatos dos representantes dos segurados e Poderes e Órgãos Autônomos; previsão quanto a reuniões telepresenciais, e previsão de causas que ensejam em perda do mandato. Em seguida, informou sobre a Diretoria Executiva da GOIASPREV (art. 10 e 11) quanto a mandatos, decisões recursais, definição de limites de alçada, substituições dos membros da Diretoria por indicação do Presidente, e nos Membros da DIREX deve haver pelo menos um Diretor que seja segurado do RPPS. Passada a palavra ao Gerente de Atuária e Dados Previdenciários, Yuri Marti Santana Santos, este discorreu sobre a disposição do art. 20 que trata da taxa de administração, sua base de incidência, percentual, limites de alteração, destinação, limites de despesa com certificação institucional e repasse pelo Tesouro Estadual. Relatou sobre o Comitê de Investimentos e minudenciou sobre as Disposições Orçamentárias e Financeiras. Repassada a palavra ao Presidente da Goiás Previdência, Gilvan Cândido da Silva, que reforçou sobre as questões das melhorias na governança da Autarquia, os avanços no tocante a unidade gestora única e sobre a taxa de administração que não provocará aumento de taxatividade aos servidores. Relatou sobre a queda na

receita em razão do aumento da massa de inativos. Ressaltou sobre o Comitê de Investimentos, sua estrutura, composição e essencial função, incluindo o assessoramento técnico à Diretoria executiva na tomada de decisões. Informou sobre a continuidade nos trabalhos visando a instituição de uma Diretoria de Investimentos. Por fim, concluiu ressaltando que no balanço geral da nova legislação foi alcançado um grande avanço técnico e relatou sobre a mudança na Lei Complementar nº 161/2020 no tocante a exigência documental de Certidão de Casamento/Nascimento atualizada que passará a ser obtido diretamente pela Autarquia via sistema dos Cartórios de Registro Civil. A Diretora de Previdência, Milena Guilherme Dias, minudenciou quanto a alteração da Lei Complementar nº 161/2020. Em seguida, o Presidente da Goiás Previdência, Gilvan Cândido da Silva, relatou sobre o recadastramento digital e seus avanços. Encerrada a apresentação, o Presidente Fábio Estevão Marchetti passou aos questionamentos dos conselheiros presentes. Com a palavra, a Conselheira Maria Euzébia de Lima solicitou e sugeriu que as alterações legislativas fossem apresentadas aos Conselheiros antes da aprovação na Assembleia Legislativa, a fim de possibilitar aos Conselheiros acompanharem mais de perto as modificações. O Presidente Fábio Estevão Marchetti declarou que seria interessante a adoção da sugestão, todavia que ocorresse após a apresentação/protocolo do projeto na Assembleia Legislativa. Após, a Conselheira Maria Euzébia de Lima questionou sobre o pagamento de uma diferença deferida judicialmente aos aposentados da Secretaria da Educação. Em resposta, o Presidente da Goiás Previdência, Gilvan Cândido da Silva, respondeu que tratava-se de uma demanda contra o Estado de Goiás e que caberia ao Tesouro Estadual o pagamento desta diferença, todavia se dispôs a informá-la das atualizações no andamento do processo. O Conselheiro Claison Alencar Pereira questionou sobre para quais finalidades seria utilizada a taxa administrativa. O Gerente de Atuária e Dados Previdenciários, Yuri Marti Santana Santos, elucidou que seria para manutenção da Autarquia Previdenciária e, no que ultrapassar, para o pagamento de benefícios previdenciários. Em complementação a Diretora de Previdência, Milena Guilherme Dias, exemplificou que a taxa seria para pagamento das despesas de funcionamento do prédio onde funcionada a Unidade Gestora do Fundo de Previdência, tais como aguará, energia, internet, entre outros. O Conselheiro Claison Alencar Pereira questionou sobre qual seria em proporções o aumento da taxa na receita. A Diretora de Previdência, Milena Guilherme Dias, declarou que se buscou aumentar o mínimo possível. Complementando, o Gerente de Atuária e Dados Previdenciários, Yuri Marti Santana Santos, relatou que em valores a projeções de gastos seria na faixa de sessenta milhões. O Conselheiro Rafael Pablo da Silva perguntou se quando houver superávit a taxa seria descontado deste montante. O Gerente de Atuária e Dados Previdenciários, Yuri Marti Santana Santos, respondeu que enquanto houver o regime deficitário, caberia ao Tesouro esse aporte financeiro, porém em situação de superávit caberia a Goiasprev. O Conselheiro Einsten Almeida Ferreira Paniago complementou a resposta informando que a Legislação federal prevê que mesmo em situação de superávit a taxa administrativa deve sair da contribuição patronal e nunca da funcional. A Diretora de Previdência, Milena Guilherme Dias, esclareceu que quaisquer aumento dependeria de alteração legislativa. O Presidente Fábio Estevão Marchetti reforçou a questão da diferença entre o Regime Próprio de Previdência e a Previdência Complementar. O Conselheiro Pedro Henrique de Souza Rocha questionou sobre as restituições judiciais das contribuições previdenciárias acima de um salário mínimo. Em resposta, a Diretora de Previdência, Milena Guilherme Dias, informou ter ciência das decisões judiciais, sendo que a tratativa destes assuntos cabe a Procuradoria Setorial e que está sendo estudado o impacto financeiro. A Conselheira Maria Euzébia de Lima, solicitou normativas administrativas para a devolução dos valores e não o questionamento judicial. Por fim, o Presidente Fábio Estevão Marchetti ponderou sobre os avanços e questionou sobre a extensão aos Poderes do acesso ao SIRC para obtenção de Certidões de Casamento e Nascimento Atualizadas. A Diretora de Previdência, Milena Guilherme Dias, informou que a contratação com vistas ao acesso ao SIRC está em processo de negociação e que conforme forem avançando as etapas seria verificada a possibilidade de repasse das informações. Encerrada a primeira pauta, o Presidente Fábio Estevão Marchetti passou aos informes, relatando aos Conselheiros sobre a entrega na Secretaria da Economia do Ofício solicitando a instituição do GETON aos Conselheiros, e que considerando o período eleitoral, a Secretaria da Economia iria promover os estudos financeiros de viabilidade. Em seguida, informou aos Conselheiros envolvidos no Grupo de Trabalho de alteração do Regimento Interno do CEP que assim que sancionada a Lei seria informado no grupo de whatsapp para a conclusão dos trabalhos de alteração do regimento. Após, a Conselheira Andrea Maria Peixoto Fael questionou sobre a alteração legal no tocante a certificação dos membros do Conselho Estadual de Previdência. Em resposta, a Diretora de Previdência,

Milena Guilherme Dias, relatou que está em estudo a questão de quantos Conselheiros devem possuir a certificação .e demais questionamentos pertinentes ao assunto. O Conselheiro Claison Alencar Pereira sugeriu a GOIASPREV que o Departamento responsável pelo marketing fizesse um vídeo divulgando o recadastramento digital para ser veiculado via WhatsApp e redes sociais. O Presidente da Goiás Previdência, Gilvan Cândido da Silva, agradeceu a sugestão e informou que o departamento de comunicação está trabalhando nesse material. Sem mais ponderações, o Presidente Fábio Estevão Marchetti encerrou a reunião e agendou a próxima reunião para o dia 28/06/2022 às 14 horas, ficando desde já convocados os presentes. A reunião foi encerrada às 15 horas e 59 minutos.

**Presidente do CEP**

Fábio Estevão Marchetti

**Vice-Presidente do CEP**

Claison Alencar Pereira

**Conselheiros:**

Rafael Pablo da Silva	Maria Euzébia de Lima	Andrea Maria Peixoto Fael
Thalles Paulino de Ávila	Janaína Azevedo	Einsten Almeida Ferreira Paniago
Pedro Henrique de Souza Rocha		

Gilvan Cândido da Silva

**Presidente**

Milena Guilherme Dias

**Diretora de Previdência**

Yuri Marti Santana Santos

**Gerente de Atuária e Dados Previdenciários**

Leydyanne Andrade Nogueira

**Assessora da Diretoria de Previdência**



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ESTEVAO MARCHETTI, Conselheiro (a)**, em 23/01/2023, às 07:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CLAISON ALENCAR PEREIRA, Conselheiro (a)**, em 20/03/2023, às 13:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL PABLO DA SILVA, Conselheiro (a)**, em 21/03/2023, às 14:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do





A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador  
**000031432220** e o código CRC **51FE62A8**.

CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA  
AVENIDA PRIMEIRA RADIAL 586 - Bairro SETOR PEDRO LUDOVICO - CEP 74820-300 -  
GOIANIA - GO 0- BLOCO 3/4, 5º ANDAR



Referência: Processo nº 202211129001740



SEI 000031432220



## ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEP - 2022

Aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 16h18min, via videoconferência na plataforma digital Zoom, reúnem-se os regularmente convocados e membros indicados ao Conselho Estadual de Previdência - CEP para deliberarem sobre as seguintes pautas: a) Jeton; b) Certificação dos Conselheiros; e c) informes. Constatam presentes os Conselheiros: Fábio Estevão Marchetti (Presidente), Claison Alencar Pereira (Vice- Presidente), Heraclito D'Abadia Camargo, Rafael Pablo da Silva, Einsten Almeida Ferreira Paniago, Andrea Maria Peixoto Fael, Pedro Henrique de Souza Rocha, bem como o Presidente da Goiás Previdência, Gilvan Cândido da Silva, a Diretora de Previdência, Milena Guilherme Dias, o Diretor de Gestão Integrada, Yuri Marti Santana Santos, o Assessor Técnico, Fernando Venâncio e a servidora da Goiás Previdência, Leydyanne Andrade Nogueira. O Presidente Fábio Estevão Marchetti, após verificação da existência de *quórum*, declarou aberta a reunião. Passada a palavra à Diretoria da GOIASPREV, o Presidente Gilvan Cândido da Silva cumprimentou a todos e apresentou o novo Diretor de Gestão Integrada da GOIASPREV. O atuário e Diretor, Yuri Marti Santana Santos, agradeceu aos presentes e os cumprimentou repassando a palavra ao Presidente do CEP para prosseguimento da reunião. O Presidente Fábio Estevão Marchetti informou sobre o conteúdo da pauta. Após repassou a palavra à Diretora de Previdência, Milena Guilherme Dias, que iniciou a apresentação sobre o processo de instituição da JETON. Declarou sobre a solicitação da JETON perante à Secretaria da Economia e que atualmente há um parecer favorável da referida Secretaria para a instituição da gratificação aos Conselheiros. Informou que o JETON depende de instituição por lei e que o processo prosseguirá da Secretaria da Economia para essa finalidade. O Presidente da Goiás Previdência, Gilvan Cândido da Silva, parabenizou aos envolvidos pelos avanços alcançados. Após, o conselheiro Heraclito D'Abadia Camargo questionou sobre a existência de uma minuta legislativa nesse sentido e se os parâmetros do recebimento seriam estipulados em lei ou pelo Regimento Interno. O Presidente da Goiás Previdência, Gilvan Cândido da Silva, informou que a minuta legislativa seria sucinta. Complementando, a Diretora de Previdência, Milena Guilherme Dias, informou que a minuta será elaborada utilizando como parâmetro o padrão adotado em outros conselhos de Previdência no âmbito estadual e será encaminhada à Casa Civil para providências. Prosseguindo aos assuntos da pauta, a Diretora de Previdência, Milena Guilherme Dias, iniciou a apresentação sobre a Certificação dos Conselheiros. Discorreu sobre os requisitos mínimos dispostos no art. 8º-B da Lei Federal nº 9.717/98, alterada pela Lei nº 13.846/201. Falou sobre a Portaria nº 35 de 29/10/2019 e sobre o Manual que demonstra como deve ser a Certificação. Discorreu sobre os Antecedentes pessoais e Certificação Profissional como requisitos mínimos para os Conselheiros, demonstrou os objetivos da Certificação Profissional e que é condição de ingresso e manutenção no cargo/função de Dirigente da Unidade Gestora e Conselheiros. Declarou que cabe à Comissão de Credenciamento e Avaliação Pro-Gestão RPPS a emissão da Certificação a qual possui validade de 4 (quatro) anos. Explicou sobre a diferença das Certificações dos Dirigentes da Unidade Gestora do RPPS, do Responsável pela Gestão dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos dos Membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal. Elucidou sobre as formas de Certificação, seja ela por exame via provas ou provas e títulos, e sobre os prazos para comprovação da

certificação para os atuais dirigentes e conselheiros. Finalizou, concluindo que trata-se de melhoria na gestão previdenciária e requisitos legais a serem cumpridos pelos conselheiros com o fim em promover avanços necessários. O Presidente da Goiás Previdência, Gilvan Cândido da Silva, informou que a Autarquia trabalhará a fim de que todos os Conselheiros sejam certificados. A Diretora de Previdência, Milena Guilherme Dias, informou que foi realizada uma consulta à Procuradoria-Geral do Estado questionando se a GOIASPREV poderia arcar com os custos da Certificação de todos os Conselheiros e Dirigentes, pois haveria amparo legal para adoção de tais medidas. Informou, também, que é possível a Certificação dos Conselheiros no mínimo no nível intermediário. O Presidente Fábio Estevão Marchetti abriu ao debate dos Conselheiros. Deste modo, o Conselheiro Einsten Almeida Ferreira Paniago questionou sobre a aceitação da Certificação que detem, uma vez que é dirigente de Regime próprio de Previdência. em resposta a Diretora de Previdência, Milena Guilherme Dias, informou que as certificações emitidas até 31/03/2020 seriam aceitas até o fim de sua vigência. A Conselheira Andrea Maria Peixoto Fael questionou se a certificação poderia ocorrer por meio da Escola de Governo, ao passo que fora informada pela Diretora de Previdência que a Escola de Governo somente poderia fazer o curso preparatório para a submissão da prova de certificação. O Conselheiro Rafael Pablo da Silva perguntou sobre a resposta quanto a possibilidade da GOIASPREV arcar com os custos da certificação. Sendo informado pela Diretora de Previdência, Milena Guilherme Dias, e pelo Presidente da Goiás Previdência, Gilvan Cândido da Silva, que ainda estariam aguardando a resposta da Procuradoria Setorial. O presidente Fábio Estevão Marchetti questionou sobre o valor médio dos custos da Certificação. Em resposta a Diretora de Previdência, Milena Guilherme Dias informou que a Totum cobra em média R\$ 300,00 (trezentos) reais para a prova e certificação, sem mencionar o curso preparatório. O Conselheiro Heraclito D'Abadia Camargo, solicitou que a GOIASPREV coordenasse a participação dos conselheiros na certificação, independentemente se os custos fossem arcados pelos próprios Conselheiros ou não. O Presidente da Goiás Previdência, Gilvan Cândido da Silva, informou que a referida Coordenação seria feita. O Conselheiro Claison Alencar Pereira sugeriu que fossem adotadas medidas perante a Escola de Governo para que a referida realizasse os cursos preparatórios e questionou sobre a iminência do fim dos mandatos e se não seria o caso de trabalhar a certificação para os futuros conselheiros. A Diretora de Previdência, Milena Guilherme Dias, informou que a nomeação dos Conselheiros representantes dos segurados, inativos e pensionistas está em processo e que quanto aos Conselheiros representantes dos Poderes e Órgãos Autônomos podem ser reconduzidos, se for o caso. O presidente Fábio Estevão Marchetti relatou sobre a nova previsão legal sobre alternância da dos mandatos a fim de preservar o conhecimento técnico. O Assessor Técnico Fernando Venâncio informou que o processo onde se questiona à Procuradoria Setorial, se a GOIASPREV pode arcar com os custos da certificação dos Conselheiros, também engloba a capacitação/cursos preparatórios. Não havendo mais questionamentos, o presidente Fábio Estevão Marchetti deu início aos informes, solicitando aos Conselheiros a assinatura das Atas de reuniões. O presidente Fábio Estevão Marchetti agradeceu a todos os presentes e encerrou a reunião, informando que a próxima reunião se realizará no dia 25/08/2022 às 14 horas. A reunião foi encerrada às 17 horas e 30 minutos.

### **Presidente do CEP**

Fábio Estevão Marchetti

### **Vice-Presidente do CEP**

Claison Alencar Pereira

### **Conselheiros:**

Andrea Maria Peixoto Fael

Heraclito D'Abadia Camargo  
Paniago

Einsten Almeida Ferreira

Rafael Pablo da Silva

Pedro Henrique de Souza Rocha

Gilvan Cândido da Silva

**Presidente**

Milena Guilherme Dias

**Diretor de Previdência**

Yuri Marti Santana Santos

**Diretor de Gestão Integrada**

Fernando Venâncio

**Assessor Técnico**

Leydyanne Andrade Nogueira

**Assessora da Diretoria de Previdência**



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ESTEVAO MARCHETTI, Conselheiro (a)**, em 21/03/2023, às 16:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000032519106** e o código CRC **0C503788**.

CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA  
AVENIDA PRIMEIRA RADIAL 586 - Bairro SETOR PEDRO LUDOVICO - CEP 74820-300 -  
GOIANIA - GO 0- BLOCO 3/4, 5º ANDAR



Referência: Processo nº 202211129001740



SEI 000032519106



## **ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CDG - 2022**

**DATA:** 25.08.2022

**LOCAL:** Reunião via Zoom

**HORÁRIO DE INÍCIO:** 14h

**HORÁRIO DE TÉRMINO:** 14h40min

### **PARTICIPANTES:**

1. Fábio Estevão Marchetti
2. Claison Alencar Pereira
3. Rafael Pablo da Silva
4. Pedro Henrique de Souza Rocha
5. Andrea Maria Peixoto Fael
6. Heraclito D'Abadia Camargo
7. Gilvan Cândido da Silva
8. Milena Guilherme Dias
9. Yuri Martí Santana Santos
10. José Lemos da Silva Filho
11. Helena Tavares Monteiro

### **PAUTA:**

1. Apresentação do Relatório Gerencial da Goiás Previdência - GOIASPREV;
2. Informes.

### **DESENVOLVIMENTO:**

A reunião teve seu início às 14h, no entanto, em virtude de não ter alcançado o quórum de conselheiros necessário, a reunião foi encerrada às 14h40min, em segunda chamada. Caso haja necessidade de fazer uma reunião extraordinária para tratar de algum assunto urgente, a mesma será marcada. A próxima reunião ordinária ficou agendada para o dia 29 de setembro de 2022, às 14h.

**Presidente do CDG**

Fábio Estevão Marchetti

**Vice-Presidente do CDG**

Claison Alencar Pereira

**Conselheiros:**

Andrea Maria Peixoto Fael

Pedro Henrique de Souza Rocha

Rafael Pablo da Silva

Heráclito D'Abadia Camargo

Gilvan Cândido da Silva

**Presidente**

Milena Guilherme Dias

**Diretora de Previdência**

Yuri Martí Santana Santos

José Lemos da Silva Filho

**Diretor de Gestão Integrada  
com o Segurado**

**Diretor de Militares e Relacionamento**

Helena Tavares Monteiro

**Assessora da Diretoria de Previdência**



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ESTEVAO MARCHETTI, Conselheiro (a)**, em 23/01/2023, às 07:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CLAISON ALENCAR PEREIRA, Conselheiro (a)**, em 20/03/2023, às 14:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL PABLO DA SILVA, Conselheiro (a)**, em 21/03/2023, às 14:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000033123257** e o código CRC **39285DCE**.

---

CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA  
AVENIDA PRIMEIRA RADIAL 586 - Bairro SETOR PEDRO LUDOVICO - CEP 74820-300 -  
GOIANIA - GO 0- BLOCO 3/4, 5º ANDAR



Referência: Processo nº 202211129001740



SEI 000033123257

Goiás  
Previdência



ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
CONSELHO DELIBERATIVO DA GOIASPREV

## **ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CDG - 2022**

**DATA:** 29.09.2022

**LOCAL:** Reunião via Zoom

**HORÁRIO DE INÍCIO:** 14h

**HORÁRIO DE TÉRMINO:** 15h27min

1. Fábio Estevão Marchetti
2. Claison Alencar Pereira
3. Rafael Pablo da Silva
4. Pedro Henrique de Souza Rocha
5. Heraclito D'Abadia Camargo
6. Andrea Maria Peixoto Fael
7. Einsten Almeida Ferreira Paniago
8. Gilvan Cândido da Silva
9. Cel. José Lemos da Silva Filho
10. Yuri Martí Santana Santos
11. Leydyanne Andrade Nogueira

### **PAUTA:**

1. Apresentação do Relatório Gerencial da Goiás Previdência - GOIASPREV;
2. Informes.

### **DESENVOLVIMENTO:**

A reunião teve seu início às 14 horas e 17 minutos, havendo alcançado o quórum necessário à reunião. O Cel. José Lemos da Silva Filho, Diretor de Previdência em substituição fez a abertura da reunião, passando a palavra ao Presidente do Conselho que por sua vez cumprimentou aos presentes. Posteriormente o Presidente da Goiás Previdência, Gilvan Cândido da Silva, agradeceu aos Conselheiros



presentes e repassou a palavra ao Diretor de Gestão Integrada, Yuri Martí Santana Santos, que iniciou a apresentação do Relatório Gerencial. Demonstrou as despesas do Fundo Financeiro, as Receitas do Fundo Financeiro e a proporção de receitas dos segurados do Fundo Financeiro e Projeção do Déficit do Fundo Financeiro. Relatou sobre o Fundo Previdenciário, sua quantidade de servidores em gráfico anual, a evolução dos recursos aplicados, a distribuição dos investimentos e sua alocação. Em seguida, passou a palavra ao Cel. José Lemos da Silva Filho, que explanou sobre o Sistema de Proteção Social dos Militares - SPSM, demonstrou em gráfico a evolução das despesas, receitas e a necessidade de financiamento do SPSM. Explanou sobre as concessões de Reserva e sua evolução quantitativa de janeiro a junho de 2022. Finalizada a apresentação, o presidente do Conselho Deliberativo, Fábio Estevão Marchetti, iniciou os debates, questionando sobre o tempo médio de duração dos processos de inativação/aposentadoria. O presidente da GOIASPREV, Gilvan Cândido da Silva, respondeu ao questionamento informando que a duração média do processo na Gerência de Análise de Aposentadoria é de 90 (noventa) dias. Após, o Cel. José Lemos da Silva Filho informou sobre os esforços envidados em prol de uma melhor instrução inicial do processo de aposentadoria a fim de promover maior celeridade. O Conselheiro Rafael Pablo da Silva, questionou sobre a possibilidade da GOIASPREV contratar uma assessoria para os investimentos da Autarquia e de haver uma projeção quanto a extinção de benefícios previdenciário. Em resposta, o presidente da GOIASPREV, Gilvan Cândido da Silva, informou que foi adotada a opção de promover melhor treinamento da equipe interna para desenvolver os trabalhos quanto aos investimentos, sem desconsiderar uma futura possibilidade de contratação de uma assessoria de investimentos. Esclareceu sobre a adoção de estratégias visando o aumento da rentabilidade dos investimentos. O Diretor de Gestão Integrada, Yuri Martí Santana Santos, o Diretor de Previdência em substituição, Cel. José Lemos da Silva Filho, e o presidente da GOIASPREV, Gilvan Cândido da Silva, pontuaram sobre a possível inclusão da projeção da extinção dos benefícios. O Presidente do Conselho, Fábio Estevão Marchetti, questionou sobre os recursos da CELG, sendo respondido pelo Presidente da GOIASPREV, Gilvan Cândido da Silva, que relatou sobre o histórico e atual andamento da questão. Em seguida, o Presidente do Conselho, Fábio Estevão Marchetti, levantou a questão do tempo de duração dos processos de aposentadoria e quais as medidas que poderiam ser adotadas para redução desse tempo. O Presidente da GOIASPREV, Gilvan Cândido da Silva, descreveu sobre as melhorias já implantadas e as reuniões com vistas a aposentadoria programada. Relatou também sobre as medidas adotadas em conjunto com os Recursos Humanos a fim de melhorar as instruções processuais iniciais. O Conselheiro Rafael Pablo da Silva, sugeriu a criação de um sistema que possibilite aos Recursos Humanos verificar as informações dos processo e seu real andamento. O Conselheiro Heráclito D'Abadia Camargo questionou sobre a situação das ações da SANEAGO na IPO, sendo respondido pelo Presidente da GOIASPREV, Gilvan Cândido da Silva, que o processo das ações da SANEAGO na IPO está suspenso em razão de decisão do Governo. O Conselheiro Claison Alencar Pereira questionou sobre as projeções futuras, considerando o pós reforma previdenciária. O Diretor de Gestão Integrada, Yuri Martí Santana Santos, informou que a longo prazo a tendência é a queda do déficit previdenciário. O Presidente da GOIASPREV, Gilvan Cândido da Silva, complementou relatando que o problema do déficit é estrutural e que o efeito prático da reforma foi desacelerar o crescimento do déficit. Encerrados os questionamentos, o presidente do Conselho, Fábio Estevão Marchetti, agendou a próxima reunião para o dia 27 de outubro às 14 horas, e, em conjunto com o Presidente da GOIASPREV, Gilvan Cândido da Silva, relatou sobre o atual andamento das JETONS. A reunião foi encerrada as 15 horas e 27 minutos.

**Presidente do CDG**

Fábio Estevão Marchetti

**Vice-Presidente do CDG**

Claison Alencar Pereira

**Conselheiros:**

Andrea Maria Peixoto Fael

Pedro Henrique de Souza Rocha

Rafael Pablo da Silva

Heráclito D'Abadia Camargo

Einsten Almeida Ferreira Paniago

Gilvan Cândido da Silva

**Presidente**

José Lemos da Silva Filho

**Diretor de Militares e Relacionamento com o Segurado e Diretor de Previdência em substituição**

Yuri Martí Santana Santos

**Diretor de Gestão Integrada**

Leydyanne Andrade Nogueira

**Assessora da Diretoria de Previdência**



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ESTEVAO MARCHETTI, Conselheiro (a)**, em 23/01/2023, às 07:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CLAISON ALENCAR PEREIRA, Conselheiro (a)**, em 20/03/2023, às 14:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL PABLO DA SILVA, Conselheiro (a)**, em 21/03/2023, às 14:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000034152243** e o código CRC **EBC66D76**.

CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA

AVENIDA PRIMEIRA RADIAL 586 - Bairro SETOR PEDRO LUDOVICO - CEP 74820-300 -

GOIANIA - GO 0- BLOCO 3/4, 5º ANDAR



Referência: Processo nº 202211129001740



SEI 000034152243



## **ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CDG - 2022**

**DATA:** 03.11.2022

**LOCAL:** Reunião via Zoom

**HORÁRIO DE INÍCIO:** 14:25h

**HORÁRIO DE TÉRMINO:** 15h14min

### **PARTICIPANTES:**

1. Fábio Estevão Marchetti
2. Rafael Pablo da Silva
3. Pedro Henrique de Souza Rocha
4. Andrea Maria Peixoto Fael
5. Einsten Almeida Ferreira Paniago
6. Thalles Paulino de Ávila
7. Gilvan Cândido da Silva
8. Milena Guilherme Dias
9. Juliana Salgado Quintans
10. Patrícia Ribeiro Silva Gomes
11. Leydyanne Andrade Nogueira

### **PAUTA:**

1. Apresentação do Relatório Gerencial da Goiás Previdência - GOIASPREV;
2. Informes.

### **DESENVOLVIMENTO:**

O presidente do Conselho Deliberativo, Fábio Estevão Marchetti, declarou aberta a reunião às 14h e 25min, cumprimentou aos presentes e repassando a palavra ao Presidente da GOIASPREV, Gilvan Cândido da Silva, e à Diretora de Previdência, Milena Guilherme Dias, que agradeceram a participação dos Conselheiros. Em seguida, a Diretora de Previdência, Milena Guilherme Dias, iniciou a apresentação

do Relatório Gerencial da Goiás Previdência - GOIASPREV, relatando sobre o Fundo Financeiro. Após, a Gerente de Atuária e Dados Previdenciária, Juliana Salgado Quintans, deu seguimento à apresentação, abordando sobre a quantidade, receitas e evoluções dos recursos e rentabilidade do Fundo Previdenciário. Após, a Assessora da Gerência de Atuária e Dados Previdenciários, Patrícia Ribeiro Silva Gomes, concluiu a apresentação relatando sobre o Sistema de Proteção Social dos Militares. Por fim, o presidente do Conselho Deliberativo, Fábio Estevão Marchetti, abriu aos questionamentos e elucidação de dúvidas quanto ao conteúdo apresentado. Após os devidos esclarecimentos aos Conselheiros, passou-se aos informes. Com a palavra, o Presidente da GOIASPREV, Gilvan Cândido da Silva, e à Diretora de Previdência, Milena Guilherme Dias, informaram sobre o andamento do processo para recomposição dos conselheiros representantes dos servidores e inclusão dos Conselheiros representantes da Defensoria Pública. Após questionamento do presidente do Conselho Deliberativo, Fábio Estevão Marchetti, o Presidente da GOIASPREV, Gilvan Cândido da Silva, relatou sobre o andamento do Processo que trata do benefício especial e da GETON dos Conselheiros. Não havendo mais informes, a reunião foi encerrada às 15h e 14 min.

**Presidente do CDG**

Fábio Estevão Marchetti

**Vice-Presidente do CDG**

Claison Alencar Pereira

**Conselheiros:**

Rafael Pablo da Silva   Pedro Henrique de Souza Rocha   Andrea Maria Peixoto Fael

Einsten Almeida Ferreira Paniago   Thalles Paulino de Ávila

Gilvan Cândido da Silva

**Presidente**

Milena Guilherme Dias

**Diretora de Previdência**

Juliana Salgado Quintans

**Gerente de Atuária e Dados Previdenciários**  
**Dados Previdenciários**

Patrícia Ribeiro Silva Gomes

**Assessora da Gerência de Atuária e**

Leydyanne Andrade Nogueira

**Assessora da Diretoria de Previdência**





(a), em 23/01/2023, às 07:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL PABLO DA SILVA, Conselheiro (a)**, em 21/03/2023, às 14:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000035101202** e o código CRC **4365A933**.

CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA  
AVENIDA PRIMEIRA RADIAL 586 - Bairro SETOR PEDRO LUDOVICO - CEP 74820-300 -  
GOIANIA - GO 0- BLOCO 3/4, 5º ANDAR



Referência: Processo nº 202211129001740



SEI 000035101202

Goiás  
Previdência



ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
CONSELHO DELIBERATIVO DA GOIASPREV

## **RASCUNHO**

### **ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CDG - 2022**

**DATA:** 24.11.2022

**LOCAL:** Reunião via Zoom

**HORÁRIO DE INÍCIO:** 10h

**HORÁRIO DE TÉRMINO:** 11h38min

#### **PARTICIPANTES:**

1. Fábio Estevão Marchetti
2. Claison Alencar Pereira
3. Rafael Pablo da Silva
4. Pedro Henrique de Souza Rocha
5. Heráclito D'Abadia Camargo
6. Thalles P. de Ávilla
7. Andrea Maria Peixoto Fael
8. Maria Euzébia de Lima
9. Gilvan Cândido da Silva
10. Milena Guilherme Dias
11. Fernando Abrão
12. Patrícia Ribeiro Silva Gomes
13. Juliana Quintans Salgado
14. Helena Tavares Monteiro

## **PAUTA:**

1. Apresentação do Relatório Gerencial da Goiás Previdência - GOIASPREV;
2. Informes.

## **DESENVOLVIMENTO:**

O presidente do Conselho Deliberativo da Goiás Previdência – GOIASPREV, Fábio Estevão Marchetti, declarou aberta a reunião às 10h, cumprimentou aos presentes e repassou a palavra para o Presidente da GOIASPREV, Gilvan Cândido da Silva, que agradeceu aos Conselheiros presentes e enfatizou a importância de melhorar a gestão da GOIASPREV. A Diretora de Previdência, Milena Guilherme Dias, iniciou a apresentação do Relatório Gerencial da GOIASPREV. Informou que o Relatório Gerencial da GOIASPREV foi elaborado como uma medida para atualizar os conselheiros de todas as atividades institucionais, computar todos os dados da Governança e da Gestão Previdenciária da GOIASPREV. O Relatório Gerencial é elaborado pela Gerência de Atuária e Dados Previdenciários e a apresentação do relatório será feita pela Diretora de Previdência, Milena Guilherme Dias, e pela Assessora da Gerência de Atuária e Dados Previdenciários, Patrícia Ribeiro Silva Gomes. A palavra foi passada para Gerente de Atuária e Dados Previdenciários, Juliana Quintans Salgado, fez sua apresentação e precisou se ausentar da reunião porque tinha uma outra reunião agendada para o mesmo horário. O relatório está subdividido por temas, um é tratado pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e o outro, pelo Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM). Dentro do RPPS, há dados do Fundo Financeiro no que tange ao quantitativo de segurados e beneficiários alocados no fundo financeiro de 2022. Houve sempre uma crescente com relação ao número de inativos e de pensionistas, já o quantitativo de servidores ativos sempre em número decrescente. Os dados estão atualizados até o mês de setembro, nele há o quantitativo de 51.302 aposentados e servidores inativos, com 47.969 servidores ativos, e o quantitativo de 10.150 pensionistas. Houve um crescimento da despesa do Fundo Financeiro, de R\$ 413,63 milhões para R\$ 454,85 milhões, um aumento de 9,97%. As receitas do fundo financeiro permanecem praticamente estável, de uma média de R\$ 200,85 milhões para uma média de R\$ 188,53 milhões após a publicação da Emenda Constitucional nº 71/2021. Verificou-se ainda uma evolução com relação a compensação financeira entre o regime geral e os regimes próprios. Os valores recebidos a título de compensação financeira só podem ser utilizados para pagamento de benefícios previdenciários. A proporção de contribuição dos segurados em relação ao total de receitas caiu de aproximadamente 49% para 46% após a aprovação da EC 71/2021, que tratou de isentar a base de contribuição dos aposentados e pensionistas em R\$ 3.000,00. O resultado financeiro do plano financeiro do RPPS/GO é deficitário, uma vez que as receitas previdenciárias do fundo não são suficientes para cobrir as despesas com benefícios. Foram concedidos 902 aposentadorias e 467 pensões por morte desde janeiro de 2022. A Diretora de Previdência, Milena Guilherme Dias passou a palavra para assessora da Gerência de Atuária e Dados Previdenciários, Patrícia Ribeiro Silva Gomes, que iniciou a apresentação discorrendo sobre o Fundo Previdenciário que em agosto de 2022 contava com 3.348 segurados. As receitas do fundo previdenciário vão aumentando assim como o quantitativo de segurados do fundo, em setembro de 2022, contamos com mais de 5 milhões de reais em receita. Em outubro de 2022, tinha mais de 122 milhões de recursos aplicados no fundo. Informou ainda sobre o SPSM, que em setembro de 2022, a quantidade de ativos era de 13.425, 9.398 de inativos e 3.512 pensionistas militares. As despesas do SPSM em setembro de 2022, eram de mais de 160 milhões. Em setembro de 2022, as receitas do SPSM, passaram de um pouco mais de 30 milhões. Há uma necessidade de financiamento do SPSM uma vez que as receitas não são suficientes para cobrir as despesas com os benefícios. Finalizou a apresentação discorrendo sobre a concessão de benefícios militares. O Presidente do Conselho Deliberativo, Fábio Estevão Marchetti, agradeceu pelas apresentações e passou a palavra para os conselheiros em casos de dúvidas e questionamentos. Os conselheiros Heráclito D'Abadia Camargo e Andrea Maria Peixoto Fael, Maria Euzébia de Lima, fizeram questionamentos que foram respondidos pela assessora da Gerência de Atuária e Dados Previdenciários, Patrícia Ribeiro Silva Gomes e pelo Presidente da GOIASPREV, Gilvan

Cândido da Silva. O Presidente Fábio Estevão Marchetti passou para segunda pauta da reunião, e passou a palavra para o Presidente da GOIASPREV, Gilvan Cândido da Silva, que informou sobre a questão da meta atuarial, a qual a GOIASPREV ainda não conseguiu bater. A palavra foi passada para o Fernando Rocha Abrão, que informa que no início do ano foi atuado na GOIASPREV, juntamente com os Presidentes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, sugerindo a regulamentação do art. 35 da LC nº 66, junto a Secretaria da Economia. Restou deliberado pela Secretaria da Economia que seria um valor fixo de R\$ 1.800,00 para o Conselho Deliberativo e de R\$ 1.500,00 ao Conselho Fiscal. A minuta do anteprojeto de lei foi elaborada e nela restou evidenciado que o valor se daria em percentual, sendo 9% para o Conselho Deliberativo e 7,5% para o Conselho Fiscal, e cada reunião extraordinária, seria acrescido o valor de 30%. O processo está aguardando para ser deliberado com os Conselhos e aguardando manifestação da Procuradoria Setorial. A palavra foi passada para a Diretora de Previdência, Milena Guilherme Dias, que falou sobre o Pró-Gestão e sobre a importância de conseguir a certificação de nível 2. A palavra foi passada para o Presidente da GOIASPREV, Gilvan Cândido da Silva, o qual esclareceu sobre a importância e a necessidade da certificação dos Conselheiros, que vai começar a ser exigida em 2023. O Presidente do CDG, Fábio Estevão Marchetti, passou a palavra para o Coronel Claison Alencar Pereira, que informou que a minuta de regimento interno foi finalizada e que será apresentado na próxima reunião. O Presidente Fábio Estevão Marchetti, agradeceu pelo empenho na elaboração do regimento interno. A próxima reunião ordinária ficou agendada para o dia 07 de dezembro de 2022, às 14h, agradeceu a presença de todos. A reunião foi encerrada às 11 horas e 38 minutos.

**Presidente do CDG**

Fábio Estevão Marchetti

**Vice-Presidente do CDG**

Claison Alencar Pereira

**Conselheiros:**

Andrea Maria Peixoto Fael

Pedro Henrique de Souza Rocha

Rafael Pablo da Silva

Heráclito D'Abadia Camargo

Thalles P. de Ávilla

Maria Euzébia de Lima

Gilvan Cândido da Silva

**Presidente**

Milena Guilherme Dias

**Diretora de Previdência**

Patrícia Ribeiro Silva Gomes

Juliana Quintans Salgado

**Assessora da Gerência de Atuação e Dados Previdenciários**

**Gerente de Atuação e Dados**

**Previdenciários**



Fernando Rocha Abrão

**Assessor Técnico**

Helena Tavares Monteiro

**Assessora da Diretoria de Previdência**



Documento assinado eletronicamente por **CLAISON ALENCAR PEREIRA, Conselheiro (a)**, em 20/03/2023, às 14:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL PABLO DA SILVA, Conselheiro (a)**, em 21/03/2023, às 14:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ESTEVAO MARCHETTI, Conselheiro (a)**, em 21/03/2023, às 16:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000035994417** e o código CRC **1C5AD504**.

CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA  
AVENIDA PRIMEIRA RADIAL 586 - Bairro SETOR PEDRO LUDOVICO - CEP 74820-300 -  
GOIANIA - GO 0- BLOCO 3/4, 5º ANDAR



Referência: Processo nº 202211129001740



SEI 000035994417

Goiás  
Previdência



ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
CONSELHO DELIBERATIVO DA GOIASPREV

## **ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CDG - 2022**

**DATA:** 07.12.2022

**LOCAL:** Reunião via Zoom

**HORÁRIO DE INÍCIO:** 14h18min

**HORÁRIO DE TÉRMINO:** 14h40min

### **PARTICIPANTES:**

1. Fábio Estevão Marchetti
2. Claison Alencar Pereira
3. Rafael Pablo da Silva
4. Pedro Henrique de Souza Rocha
5. Andrea Maria Peixoto Fael
6. José Sirqueira Abreu
7. Janaína Azevedo
8. Maria Euzébia de Lima
9. Milena Guilherme Dias
10. Patrícia Ribeiro Silva Gomes
11. Marcos Medeiros da Silva
12. Leydyanne Andrade Nogueira

### **PAUTA:**

1. aprovação da Política de Investimentos da Goiás Previdência - GOIASPREV;
2. informes.

### **DESENVOLVIMENTO:**

Instaurado o quórum necessário, a reunião se iniciou às 14h18min, com os cumprimentos do presidente do Conselho Deliberativo da GOIASPREV, Fábio Estevão Marchetti, que após as menções necessárias, repassou a palavra à Diretora de Previdência, Milena Guilherme Dias, que cumprimentou aos presentes,

justificou a ausência do presidente da GOIASPREV, Gilvan Cândido da Silva, em razão da necessidade de comparecimento em outra reunião agendada em horário concomitante, e repassou a palavra a Assessora da Gerência de Atuária e Dados Previdenciários, Patrícia Ribeiro Silva Gomes, que fez a apresentação da Política de Investimento a ser aprovada. Após a apresentação por meio de slides, foi aberto aos Conselheiros o momento de questionamentos e elucidações de dúvidas porventura existentes. Houveram esclarecimentos de dúvidas aos conselheiros Claison Alencar Pereira e Fábio Estevão Marchetti, no tocante a meta atuarial e a instituição de empréstimos consignados aos servidores, as quais foram explicadas pela Assessora Patrícia Ribeiro Silva Gomes, a Diretora de Previdência, Milena Guilherme Dias, e o Gerente de Gestão e Finanças, Marcos Medeiros da Silva. Não havendo mais questionamentos, foi aberta a votação dos conselheiros e a Política de Investimentos apresentada foi aprovada em unanimidade. Passado aos informes, o presidente do Conselho Deliberativo da GOIASPREV, Fábio Estevão Marchetti, compartilhou sobre sua participação em um congresso voltado aos Conselheiros dos Regimes Próprios de Previdência, agradeceu aos presentes e agendou a próxima reunião do Conselho Deliberativo da GOIASPREV para o dia 26/01/2023, às 14 horas. A Diretora de Previdência, Milena Guilherme Dias, representando a GOIASPREV, agradeceu o empenho de todos os conselheiros neste exercício e desejando-lhes felicitações de fim de ano.

**Presidente do CDG**

Fábio Estevão Marchetti

**Vice-Presidente do CDG**

Claison Alencar Pereira

**Conselheiros:**

Andrea Maria Peixoto Fael

Pedro Henrique de Souza Rocha

Rafael Pablo da Silva

José Sirqueira Abreu

Janaína Azevedo

Maria Euzébia de Lima

Milena Guilherme Dias

**Diretora de Previdência**

Patrícia Ribeiro Silva Gomes

Marcos Medeiros da Silva

**Assessora da Gerência de Atuária e Dados Previdenciários**

**Gerente de Gestão e Finanças**

Leydyanne Andrade Nogueira

**Assessora da Diretoria de Previdência**



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ESTEVAO MARCHETTI, Conselheiro (a)**, em 23/01/2023, às 07:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MARIA PEIXOTO FAEL, Conselheiro (a)**, em 01/03/2023, às 14:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA RIBEIRO SILVA GOMES, Assessor (a)**, em 20/03/2023, às 11:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MEDEIROS DA SILVA, Gerente**, em 20/03/2023, às 11:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CLAISON ALENCAR PEREIRA, Conselheiro (a)**, em 20/03/2023, às 13:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE DE SOUZA ROCHA, Conselheiro (a)**, em 20/03/2023, às 13:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEYDYANNE ANDRADE NOGUEIRA, Analista**, em 20/03/2023, às 13:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL PABLO DA SILVA, Conselheiro (a)**, em 21/03/2023, às 14:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000036053540** e o código CRC **02B6741B**.

CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA  
AVENIDA PRIMEIRA RADIAL 586 - Bairro SETOR PEDRO LUDOVICO - CEP 74820-300 -  
GOIANIA - GO 0- BLOCO 3/4, 5º ANDAR



Referência: Processo nº 202211129001740



SEI 000036053540